



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3799—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª TURMA RECURSAL	35
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	41

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	74
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	82
DIRETORIA GERAL	82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	91
CENTRAL DE COMPRAS.....	92

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA / 2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 14ª sessão ordinária de julgamento, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AÇÃO RESCISÓRIA -AR 5001758-19.2011.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO Nº 2699/08 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

REQUERENTE: ANDRE COSTA SANTANA.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0000268-71.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031651-62.2015.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS -TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

AGRAVADO: ALDETES RESPLANDES DA SILVA MACIEL/ALDACY RESPLANDES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0001097-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001399-12.2015.827.2718.

AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTROS.

ADVOGADO(A): JOEL RODRIGUES MILHOMEM.

AGRAVADO: ZAQUEU TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS/ MARIANA SOUZA BAHUR ROMUALDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0001783-44.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0036764-94.2015.827.2729.

AGRAVANTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): CRISTIANO CARLOS KOZAN / RAPHAEL BURLEIG DE MEDEIROS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0001989-58.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0003213-50.2015.827.2721.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: JOSÉ JUDIVAN DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0002326-47.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000475-38.2015.827.2738.

AGRAVANTE: MARIA ISABEL TOLEDO GOMES/APARECIDO GOMES/ANDRE LUIS GOMES.

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0001393-74.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000725-76.2015.827.2704.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH "EXCLUSIVIDADE".

AGRAVADO: DJANIRA MARIA FRANCISCA.

ADVOGADO(A): DAMIEN ZAMBELLINI / MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0002726-61.2016.827.0000 -SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000179-94.2016.827.2733.

AGRAVANTE: L. B. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: L. B. DA S.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0005156-83.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000873-69.2016.827.2731.

AGRAVANTE: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0019180-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO
NUMERO: 0000929-48.2015.827.2728.

AGRAVANTE: JOSÉ COELHO NETO.

ADVOGADO(A): JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO J. P. BRANDES JR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0019713-12.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022884-35.2015.827.2729.

AGRAVANTE: MAURO MARCELINO PINTO.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0001004-89.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 0000854-81.2015.827.2704.

AGRAVANTE: IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DISTRIBUIÇÃO.

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO DE MILITE.

AGRAVADO: VICTOR CEZAR PRIORI JUNIOR.

ADVOGADO(A): MARCELO MAIA DE ASSIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0017995-77.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031957-31.2015.827.2729.

AGRAVANTE: JOÃO ALUISIO PICOLI.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0018902-52.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001804-54.2015.827.2716.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: SHEILA CAVALARI CAVALCANTI.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO/VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0000983-16.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038630-40.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO / LEANDRO RÓGERES LORENZI(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0016376-15.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000406-72.2015.827.2716.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

AGRAVADO: MARCOS ENGELBRECHT.

ADVOGADO(A): CARMEM CRISTINA GARBOSSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0000951-11.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002230-58.2013.827.2713.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

AGRAVADO: MICHELLE ALVES SILVA OLIVEIRA/J M CONFORT LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0001094-97.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001397-78.2015.827.2706.

AGRAVANTE: ELDITONIA MENDES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN / SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0007859-21.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001907-95.2015.827.2737.

AGRAVANTE: SISEPE -SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA / MAURICIO CORDENONZI / ROGER DE MELLO OTTAÑO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO- EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0009668-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000385-57.2015.827.2729.

AGRAVANTE: IVANICE GONCALVEZ FIGUEREDO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO- EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****21-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0003822-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000713-33.2014.827.2725.

AGRAVANTE: ATACADÃO DAS PEÇAS, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA LTDA-ME.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA FERRAIRO HONÓRIO.

AGRAVADO: CARLOS LUIZ DE SOUZA.

ADVOGADO(A): AGÉRIBON FERNANDES DE MEDEIROS.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO- EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****22-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) -AG 0009303-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTONUMERO: 0007656 -20.2015.827.272

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: JOÃO BATISTA CARNEIRO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO- EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0000049-58.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038814-93.2015.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: RETIFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA/RETIFICA BANDEIRANTES DE GURUPI LTDA.
ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0014444-89.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001279-75.2015.827.2715.
AGRAVANTE: LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): WILTON BATISTA / WILTON BATISTA FILHO.
AGRAVADO: NILBERTO SINDEAUX BRASIL / MARIA REGINA BREDА BRASIL / CARMEM LUCIA RODRIGUES SALGADO VIEIRA PIZZONI / VALENTIM VIEIRA PIZZONI.
INTERESSADO: UNIÃO.
ADV. DA UNIÃO: LEONARDO TARRAGÔ RODRIGUES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0002270-14.2016.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0038963-89.2015.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: VLI MULTIMODAL S/A / FERROVIA NORTE SUL S.A (TERMINAIS DE GRANÉIS AGRÍCOLAS).
ADVOGADO(A): JOAO MANOEL MARTINS VIEIRA ROLLA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0010676-58.2015.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004037-82.2015.827.2729.
AGRAVANTE: CRISTIAN BARASUOL KRONBAUER.
ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA-SI/BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
ADVOGADO(A): ANDRÉ ASSIS ROSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0018149-95.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0035328-03.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: CERÂMICA SANTA RITA LTDA.
ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0001732-33.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5002406-98.2013.827.2725.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: LUIS GOMES DOS ANJOS.
ADVOGADO(A): VINICIUS DE PAULA SANTOS.
AGRAVADO: BRADESCO EXPRESSO.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0002067-52.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008391-29.2015.827.2737.

AGRAVANTE: JOSÉ ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.
AGRAVADO: GERSON FRANCISCO MACHADO/ALTAZIRA FERREIRA DA CUNHA MACHADO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO -AI 0001070-69.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001401-79.2015.827.2718.

AGRAVANTE: JOSE CARLOS DA ROSA / VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS.

ADVOGADO(A): JOEL RODRIGUES MILHOMEM.

AGRAVADO: TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA/RICARDO HUNGARO FILHO.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

31-REEXAME NECESSÁRIO -REENEC 0018228-74.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001253-19.2015.827.2702.

REQUERENTE: PLÍNIO LOPES TEIXEIRA 96118350191 NOME FANTASIA: COMERCIAL NOVA BRASÍLIA.

ADVOGADO(A): ANA LUIZA BARROSO BORGES / ALDAIZA DIAS BARROSO BORGES.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

32-REEXAME NECESSÁRIO -REENEC 0009734-26.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001589-32.2007.827.2729.

REQUERENTE: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): CÉSAR AUGUSTO SILVA MORAIS.

REQUERIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO- EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO -APREENEC 0015030-29.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011656-17.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS –TO .

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO:ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: CWF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO- EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****34-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO -APREENEC 0016718-26.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5015430-56.2013.827.2706.

APELANTE: NHAJARA SOARES MARINHO.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: NHAJARA SOARES MARINHO.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****35-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO -APELRE 0004107-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO JUSTIÇA.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 22 (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NUMERO: 5000083-94.2010.827.2703).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NAIRA MIRANDA DE ARAÚJO SILVA.

ADVOGADO(A): RENILSON RODRIGUES CASTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO -APREENEC 0001015-21.2016.827.0000 -SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 0020801-46.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS -TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: S. L. S..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

37-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO -APREENEC 0000183-85.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0007165-19.2014.827.2706.

APELANTE: CARLOS ROBERTO MARINHO SOUSA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

38-APELAÇÃO -AP 5011822-20.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5003629-79.2010.827.2729.

APELANTE: VANDEVAN ALVES LINO DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

39-APELAÇÃO -AP 0004126-13.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5035848-43.2013.827.2729.

APELANTE: CLAUDIMAR COELHO DIAS.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

40-APELAÇÃO -AP 0003675-85.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003789-
75.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: CREUZA MARIA BADARÓ.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO -AP 0003829-06.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003979-38.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

42-APELAÇÃO -AP 0018779-54.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000354-74.2014.827.2728.

APELANTE: MARIA DA PAZ FONTOURA DE OLIVEIRA BATISTA.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

43-APELAÇÃO -AP 5008962-46.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5008217-95.2011.827.2729.

APELANTE: RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

44-APELAÇÃO -AP 5010853-05.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003484-23.2010.827.2729.

APELANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS -SEET.

ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO/FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO. "EXCLUSIVIDADE".

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****45-APELAÇÃO -AP 5010882-55.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010104-17.2011.827.2729.

APELANTE: LANNA CAMELO LIMA/JOSÉ ILTON OLIVEIRA PEREIRA/IVÂNIA SOUSA VELOSO.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****46-APELAÇÃO -AP 5010946-65.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010150-06.2011.827.2729.

APELANTE: JORGE RICARDO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****47-APELAÇÃO -AP 5011014-15.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003508-51.2010.827.2729.

APELANTE: TAYNA NUNES QUIXABEIRA/MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA NUNES/ANA MARIA LUCCA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****48-APELAÇÃO -AP 5011998-96.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010236-74.2011.827.2729.

APELANTE: JIANA D'ARC RIBEIRO CORREIA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO -AP 0017757-58.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000893-58.2014.827.2722.

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: ROBERTO ARAÚJO NEVES.

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.

APELANTE: ROBERTO ARAÚJO NEVES.

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.

APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO -AP 0019144-11.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010761-57.2013.827.2706.

APELANTE: BANCO FIAT S.A.

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO. "EXCLUSIVIDADE"

APELADO: VALDECI MELO DOS SANTOS/ANALICE RAMOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO -AP 0013207-20.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000062-37.2010.827.2730.

APELANTE: RUBENS FERREIRA TAVARES.

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S.A (SUCESSORA DA COMPANHIA ENERGETICA SÃO SALVADOR).

ADVOGADO(A): PRISCILA LEITE ALVES PINTO(EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO -AP 0016705-27.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000185-07.2015.827.2711.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO.

ADVOGADO(A): EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

53-APELAÇÃO -AP 0014797-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003585-26.2011.827.2729.

APELANTE: LUIZ SERGIO CEREZOLI -ME.

ADVOGADO(A): CLEO FELDKIRCHER.

APELADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: LOCATINS -LOCAÇÕES MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

54-REEXAME NECESSÁRIO -REENEC 0002347-23.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000572-34.2015.827.2707.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO -AP 0003558-94.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0001790-32.2014.827.2740.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****56-APELAÇÃO -AP 0004763-61.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000303-10.2015.827.2702.

APELANTE: PAULO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO. "EXCLUSIVIDADE"

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****57-APELAÇÃO -AP 0000809-07.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006189-91.2010.827.2729.

APELANTE: PABLO LÚCIO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA/ALINE SILVA COELHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****58-APELAÇÃO -AP 0000536-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000047-14.2013.827.2714.

APELANTE: LUCILENE NUNES ALVES.

ADVOGADO(A): RODRIGO OKPIS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA -TO.

ADVOGADO(A): AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****59-APELAÇÃO -AP 5011538-12.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003597-74.2010.827.2729.

APELANTE: ANTONIO CARLOS MORENO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO -AP 0000364-57.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010320-75.2011.827.2729.

APELANTE: CLEYTON PEREIRA LACERDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO -AP 0000622-67.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010380-48.2011.827.2729.

APELANTE: FÁTIMA ALVES DE LIMA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO -APREENEC 0004027-43.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003773-24.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: ARISTEU SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO -AP 5008736-41.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001528-69.2010.827.2729.

APELANTE: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****64-APELAÇÃO -AP 5008793-59.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001580-65.2010.827.2729.

APELANTE: BENHUR DIVINO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****65-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008957-24.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA Nº 5007268-37.2012.827.2729 – 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE: BENONIAS FERREIRA GOMES.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC.(A) DO ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****66-APELAÇÃO -AP 5010932-81.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010119-83.2011.827.2729.

APELANTE: ELMA CARLA BERNARDES RIBEIRO.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO -AP 5011300-90.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010219-38.2011.827.2729.

APELANTE: SILVANA CALIL GONÇALVES.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****68-APELAÇÃO -AP 0013882-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012673-88.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ARIELE ROSE SANTOS FARIA.**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO .

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****69-APELAÇÃO -AP 0012278-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012009-57.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: LUIZ CARLOS DA LUZ QUEIROZ / GILDETE DA SILVA SOUSA QUEIROZ.

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA / ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA / DIEGO BORGES ABREU / DENNIS JOSEPH GODOY.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES / CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO -AP 0012128-06.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013225-53.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA.

APELADO: JONAS DE SOUSA VASCONCELOS.

ADVOGADO(A): MARINA PEREIRA JABUR.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO -AP 0004472-95.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000367-67.2014.827.2730.

APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): MARINA CORRÊA COÊLHO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MIRIAN PEREIRA BARBOSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO -AP 0009061-33.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002899-39.2008.827.2729.

APELANTE: UNIMED GOIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.

APELADO: DALVA DELFINO MAGALHÃES / ESPÓLIO DE DALVA DELFINO MAGALHÃES REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE VERA MAGALHÃES DA SILVA ROCHA.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO -AP 0011752-20.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001030-76.2015.827.2731.

APELANTE: ORTEGA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI -EPP.

ADVOGADO(A): HANY KELLY GUSSO.

APELADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO -AP 0014050-82.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012661-74.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: WANDERLEY MATIAS DE MOURA.

APELADO: VERA LÚCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO -AP 0013905-26.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011982-74.2011.827.2729.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO:HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: GISELLE TAVARES COSTA.**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****76-APELAÇÃO -AP 0000039-14.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NUMERO: 5001114-64.2012.827.2741.

APELANTE: TOMÁZ SOUSA FREITAS / JOÃO PINHEIRO DA COSTA / JANEIDE DE SOUSA FREITAS.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

APELADO: VICENTE DOS REIS ARAÚJO / MÁRCIO MEIRELES DE ANDRADE JUNQUEIRA / JOSÉ MEIRELES DE ANDRADE JUNQUEIRA.

ADVOGADO(A): AILTAMAR CARLOS DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****77-APELAÇÃO -AP 0000390-84.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005092-09.2012.827.2722.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS / KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL / JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

APELADO: SILVA E JABER LTDA/ROSIVAL RIBEIRO DA SILVA/MIRIAN ABDEL JABER.

ADVOGADO(A): THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO / THIAGO LOPES BENFICA / MASSARU CORACINI OKADA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL.****78-APELAÇÃO -AP 0000504-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5018239-81.2012.827.2729.

APELANTE: WHEBSTOH BARROS DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO / ROGER DE MELLO OTTAÑO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO -AP 0001610-20.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011820-17.2012.827.2706.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON-"EXCLUSIVIDADE".

APELADO: JOSE AGNALDO FELIX DE OLIVEIRA .

ADVOGADO(A): JEAN LUIS COUTINHO SANTOS / RONAN PINHO NUNES GARCIA / LILLIAN FONSECA FERNANDES.

RECURSO ADESIVO:

APELANTE: JOSE AGNALDO FELIX DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JEAN LUIS COUTINHO SANTOS / RONAN PINHO NUNES GARCIA / LILLIAN FONSECA FERNANDES.

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON -"EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO -AP 0002058-90.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005832-09.2013.827.2729.

APELANTE: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE-"EXCLUSIVIDADE".

APELADO: WANCLÉZIA FERNANDES DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.

APELANTE: CDL -CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA / RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

APELADO: WANCLÉZIA FERNANDES DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO -AP 0002121-18.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5015757-98.2013.827.2706.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

APELADO: FLAVIO BARROSO LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO -AP 0005477-21.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001144-72.2011.827.2729.

APELANTE: CLODOMIR PEREIRA NOLETO.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA / JÚLIO CÉSAR PONTES.

APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A -BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS-"EXCLUSIVIDADE".

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO -AP 0002530-91.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000331-10.2014.827.2735.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: LUZIA PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO -AP 0005402-79.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5042153-43.2013.827.2729.

APELANTE: KEITIANE MORAES XAVIER KRAMBECK.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA / FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI / VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO -AP 0002585-42.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000365-87.2015.827.2722.

APELANTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH-"EXCLUSIVIDADE".

APELADO: JOSÉ BARREIRAS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO -AP 0005161-08.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008750-24.2015.827.2722.

APELANTE: UNIMED GOIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO / RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI / MARIA HELENA BORDINI.

APELADO: ILMA AUXILIADORA DE QUEIROZ MAIA.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO / DULCE ELAINE COSCIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO -AP 0008378-93.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004422-52.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DO CARMO SILVA BRANDÃO.
ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO -AP 0005268-52.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001606-20.2015.827.2715.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS-“EXCLUSIVIDADE”.

APELADO: EDERSON ROGERIO SPALL.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO -AP 0006073-05.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000888-63.2014.827.2713.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELADO: ADONISIO VIEIRA DA COSTA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

90-APELAÇÃO -AP 0003450-65.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000648-80.2015.827.2732.

APELANTE: MARIA ROSARIA RODRIGUES VELOSO.
ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ.
ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO / RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA / RENATO DUARTE BEZERRA / MAURICIO CORDENONZI.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÃ.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO / RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA / RENATO DUARTE BEZERRA / MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: MARIA ROSARIA RODRIGUES VELOSO.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

91-APELAÇÃO -AP 0005332-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000261-74.2010.827.2725.

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON-"EXCLUSIVIDADE".

APELADO: MANOEL TEIXEIRA NETO.

ADVOGADO(A): ADÃO KLEPA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO -AP 0004981-89.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000155-08.2007.827.2729.

APELANTE: GERCELI CHAGAS RIBEIRO VIEIRA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO -AP 0004588-04.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5030236-61.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS.

APELADO: KERQUELIS AGUIAR LOPES.

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO **VOGAL.**

94-APELAÇÃO -AP 0003288-41.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000193-51.2011.827.2738.

APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI / JUVENAL KLAYBER COELHO.

APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO **VOGAL.**

95-APELAÇÃO -AP 0002240-76.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000051-89.2015.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -TO.
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.
APELADO: CLEOMI RAMALHO DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO **VOGAL.**

96-APELAÇÃO -AP 0014425-20.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004914-10.2010.827.2729.

APELANTE: CELSA MARIA MATIAS.
ADVOGADO(A): THIAGO ARAGÃO KUBO / LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO -AP 0013366-94.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004905-48.2010.827.2729.

APELANTE: EDICLEIA COELHO RODRIGUES LEAL.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003810-68.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EVENTO 02 (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5004246-39.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO).

APELANTE: JOSEFA GOMES PEREIRA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA -OAB/TO Nº 2135-B.

APELADA: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGUES DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO -AP 0000496-17.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003733-71.2010.827.2729.

APELANTE: ANA CLAUDIA DIAS BASTOS.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO -AP 0000913-67.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003840-18.2010.827.2729.

APELANTE: DURVAL MORAIS DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000685-92.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : TRIBUTÁRIO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5003790-89.2010.827.2729 -3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTES: FRANCISLEIDE CABRAL SANTOS, MARIA DE FATIMA SOARES

RODRIGUES E MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAÚJO.

ADVOGADO(A)S: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000629-59.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003764-91.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTES: RAIMUNDO DOS SANTOS FREIRE / PATRICIA MARAZZI BANDEIRA / LIDIANNY CRISTINA VIEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA .

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

103--APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006192-34.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EVENTO 02 (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5011269-02.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO).

APELANTE: MARLY DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO -AP 0002630-17.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5036004-31.2013.827.2729.

APELANTE: THAÍS RAMOS ROCHA.

ADVOGADO(A): INGRID DE OLIVEIRA PESSÔA MELLO / ISADORA CARNEIRO ALENCAR RASTOLDO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO -AP 0009473-95.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013743-26.2014.827.2729.

APELANTE: MAYCON LIMA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

106-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000415-68.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº. 5010324-15.2011.827.2729/TO. -3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: LUCIANO FERMANIAN BARRETO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****107-APELAÇÃO -AP 0014838-33.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023636-41.2014.827.2729.

APELANTE: HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL / FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****108-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000426-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003722-42.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : LUIZ CARLOS ALVES MATOS.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA E OUTRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****109-APELAÇÃO -AP 0002498-23.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000020-41.2007.827.2714.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA / TARCISIO FAUSTINO BARBOSA “EXCLUSIVIDADE”.

APELADO: JURANDIR RAMOS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JOSANA DUARTE LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO -AP 0017522-91.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000005-97.1992.827.2714.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND-“EXCLUSIVIDADE”.

APELADO: JOANA DA SILVA PARENTE / ANTÔNIO SOUSA PARENTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****111-APELAÇÃO -AP 0003103-32.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000483-45.2015.827.2728.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.

APELADO: JOATAN QUIXABA DA ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****112-APELAÇÃO -AP 0005969-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032697-06.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO SAFRA S/A.

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES / AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR-“EXCLUSIVIDADE”.

APELADO: FIOS E FORMAS CABELEIREIROS LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****113-APELAÇÃO -AP 0008932-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000469-94.2010.827.2713.

APELANTE: LUCINEI ÂNGELA DE JESUS GOUVEIA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTNS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art. 942 do CPC.

Sessão do dia 20/04/2016:

-Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Desembargador LUIZ GADOTTI (voto oral).

- A Desembargadora JACQUELINE ADORNO acompanhou o voto divergente do Desembargador LUIZ GADOTTI (voto oral).
- A Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL -Relatora votou no sentido de negar provimento ao recurso, nos termos do voto.
- A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE declarou-se impedida.
- Ausência justificada da JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS na sessão 13/03/2016.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA** -IMPROVIDO.
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** – IMPEDIMENTO
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**. -AGUARDA.
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL** – PROVIDO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL** – PROVIDO.
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO: **VOGAL** -AGUARDA.

114-APELAÇÃO -AP 0015072-15.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5004415-60.2009.827.2729.

APELANTE: VANESSA PIAZZA E OUTROS.

ADVOGADO(A): PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO / NILVA MARIA DE OLIVEIRA. **APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do CPC.

Sessão do dia 20/04/2016:

-Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO, a 3ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

-A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

-A Juíza CÉLIA REGINA REGIS votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso (voto oral).

-A Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL declarou-se impedida.

COLEGIADO 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA** -PROVIDO.
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **IMPEDIMENTO**.
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA** -PROVIDO.
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** – IMPROVIDO.
 JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL** -AGUARDA.
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO: **VOGAL** -AGUARDA.

115-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO -APRENEC 0017735-97.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 5001179-08.2006.827.2729.

APELANTE: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 305 SUL.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do NCPC.

Sessão do dia 27/04/2016:

-Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSА VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, deu provimento ao apelo e em reexame, reconheceu de

ofício a ocorrência de sentença extra petita na parte que condenou os réus ao pagamento de dano moral coletivo, anulando essa fração da sentença, nos termos do voto divergente da DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

-Votou acompanhando o voto divergente a Juíza CELIA REGINA REGIS.

Sessão do dia 20/04/2016:

Sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO a pedido da Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-C/ vista.

Sessão do dia 13/04/2016:

Estes autos foram RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE após o voto da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, que negou provimento ao apelo e reexame, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

-A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA** – APELO / REEX. IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA** – APELO: PROVIDO E REEX.: reconheceu de ofício a ocorrência de sentença extra petita.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL -REVISORA** – APELO: PROVIDO E REEX.: reconheceu de ofício a ocorrência de sentença extra petita.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL** - AGUARDA.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO**.

DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL** -AGUARDA.

116-APELAÇÃO -AP 0012870-31.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012115-19.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

APELADO: RAFAEL FONSECA AYRES.

ADVOGADO(A): DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO / IHERING ROCHA LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

Feito **RETIRADO DE PAUTA**, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do NCPC.

Sessão do dia 27/04/2016:

-Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, conheceu e negou provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO, mantendo a sentença vergastada, e

não conheceu o recurso interposto por HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO. Em sede de reexame necessário, manteve intacta a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Desembargadora Relatora.

-Votou acompanhando o voto da Relatora a Juíza CELIA REGINA REGIS.

-A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do MINISTÉRIO PÚBLICO e não conhecer do recurso do HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (voto oral).

-A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida – Vogal/Presidente.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**-1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECEU, REEX.: IMPROVIDO.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL** -1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECEU.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL -1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECEU, REEX.: IMPROVIDO.**
 JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **VOGAL. AGUARDA.**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO: **VOGAL -AGUARDA.**

117-APELAÇÃO -AP 0013900-04.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012084-96.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

APELADO: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B & R LTDA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

Feito RETIRADO DE PAUTA, para realização de novo julgamento do referido recurso, após o resultado não unânime, conforme a dinâmica processual definida no art.942 do NCPC.

Sessão do dia 27/04/2016:

-Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE de votos, não conheceu do recurso aviado por Haroldo Carneiro Rastoldo, e por MAIORIA de votos, deu provimento ao recurso do Ministério Público, nos termos do voto da Relatora Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO em subst. ao Desembargador LUIZ GADOTTI.

-Votou acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

-A Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL votou divergente no sentido de negar provimento ao recurso do Ministério Público. E acompanhou o voto da Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO quanto ao recurso do Haroldo Carneiro Rastoldo (voto oral).

-A Desembargadora JACQUELINE ADORNO declarou-se impedida -Presidente/Vogal.

-A Juíza EDILENE ALFAIX NATÁRIO ratificou o relatório do Desembargador LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA-1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIMENTO.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA -1º APTE: IMPROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL -1º APTE: PROVIDO, 2º APTE: NÃO CONHECIDO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL -AGUARDA.**

DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO: **VOGAL -AGUARDA.**

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Relator(a), ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 26, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005543-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA E RECONVENÇÃO 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO – AUTOS Nº 5000009-21.1994.827.2729.

1º APELANTE: CONSTRUTORA LIMOEIRO S/A

ADVOGADOS:ERNANDES DE ANDRADE SANTOS E GERALDO DEL REI REIS (NÃO CADASTRADOS NO EPROC)

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO:SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO:SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELADO: CONSTRUTORA LIMOEIRO S/A

ADVOGADOS:ERNANDES DE ANDRADE SANTOS E GERALDO DEL REI REIS (NÃO CADASTRADOS NO EPROC)

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA:DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. REVELIA. FAZENDA PÚBLICA. ART. 320, II, DO CPC. LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIA. SERVIÇO CONTRAPRESTADO QUE DEVE SER PAGO. PARCELAS PAGAS COM ATRASO DEVEM SOFRER INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA. PERDAS E DANOS. ART. 402, DO CC. ÔNUS DA PROVA DA PARTE AUTORA. ART. 333, I, DO CPC.

RESCISÃO CONTRATUAL. PRAZO PRORROGÁVEL ATÉ CINCO ANOS. DECRETO LEI 2.300/86 e Lei 8.666/93. SUCUMBÊNCIA RECÍPROVA. ART. 21, DO CPC.1.Não se aplica à Fazenda Pública o efeito material da revelia, ou seja, a presunção de veracidade sobre os fatos alegados na petição inicial, nos termos do art. 320, II, do CPC, uma vez que os direitos afetos ao patrimônio público são direitos indisponíveis.2.Perdas e danos engloba danos emergentes e lucros cessantes, nos termos do art. 402 do CC, e somente é cabível quando devidamente provado o efetivo prejuízo (dano emergente), e o que razoavelmente se deixou de ganhar (lucro cessante).3.Medição feita sobre parte da obra efetivamente realizada deve ser paga nos termos do contrato. Igualmente as parcelas pagas com atraso devem responder pela mora, devendo incidir sobre as mesmas a correção monetária e juros moratórios. 4.A limitação temporal de 5 (cinco) anos, prevista no art. 47, inciso I, do Decreto-lei nº 2.300/86, não pode ser entendida como princípio básico de licitação, tampouco como norma geral de contratação. A regra geral aplicável à espécie é a vedação de se contratar por prazo indeterminado ou com duração injustificavelmente longa, nos termos dos arts. 45, inciso IV, e 47, § 2º, do Decreto-lei nº 2.300/86, reiterados pelo art. 57, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.A rescisão operada no final de tal prazo é de lei e não acarreta indenização referente à desmobilização de equipamentos e de pessoal, porque de conhecimento prévio das partes.5.Em havendo condenação parcial do Estado ao pagamento do que inadimpliu, restando vencedor em outras verbas que ofereceu bloqueio ao pagamento, deve ser aplicada regra do art. 21, do CPC, com sucumbência recíproca das partes, compensando-se.6.Recursos de apelação e reexame necessário conhecidos. Negado provimento ao recurso da empresa construtora. Parcial provimento ao recurso do Estado

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima mencionadas, sob a presidência da Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, na

7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16.03.2016, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu de ambos os recursos de apelação e do reexame necessário, negando provimento ao apelo da empresa construtora, dando parcial provimento ao apelo do Estado do Tocantins, para o fim de excluir da condenação os valores relativos à verba de "desmobilização", e determinar a condenação recíproca das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 21, do CPC, no percentual de 50% para cada uma das partes, compensando-se, mantendo-se a sentença nos seus demais termos, conforme voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram acompanhando o voto da Relatora os Desembargadores ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e LUIZ APARECIDO GADOTTI. Ausência justificada da Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas–TO, 21 de março de 2016. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSALRELATORA.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal. SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 29 do mês de abril de 2016.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 14/2016.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MAIO DE 2016.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 14ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0018234-81.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE COLMÉIA
NÚMERO: 0000501-45.2014.827.2714.

APELANTE: CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS.

ADVOGADO(A): RODRIGO MARÇAL VIANA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003880-71.2016.827.9100.

IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003925-75.2016.827.9100.

IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004384-77.2016.827.9100.

IMPETRANTE: BERNALDINO CARNEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUATINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013671-98.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 5001688-83.2013.827.2731.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RECORRIDO: JOSÉ ELIAS BARBOSA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016453-78.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0030429-93.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: ADETINO FILHO PEREIRA DIAS.

ADVOGADO(A): IVANI DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016458-03.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0008939-15.2014.827.2729.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/SERGIO FONTANA.
RECORRIDO: SÉRGIO DE SOUZA PINTO/SARA JACOB VEIGA.
ADVOGADO(A): SARA JACOB VEIGA/JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA/SARA JACOB VEIGA/JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

8-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0016469-75.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 5001006-82.2013.827.2714.
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LORRANA GARDÉS CAVALCANTE.
RECORRIDO: JORGE RICARDO PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016586-23.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0016056-23.2015.827.2729.
RECORRENTE: CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO.
ADVOGADO(A): CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO.
RECORRIDO: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016622-65.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000358-29.2014.827.2723.
RECORRENTE: ANA LÚCIA RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA.
RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016760-32.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0005348-11.2015.827.2729.
RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
RECORRIDO: UBIRAJARA BERNARDES COSTA/MARIA LIDIA DA PENHA SOARES COSTA.
ADVOGADO(A): MOGIANE ALVES MICHELON/BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA/MOGIANE ALVES MICHELON/BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016902-36.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0023735-74.2015.827.2729.
RECORRENTE: ADAIR SCHERER.
ADVOGADO(A): JONATHAN REGGIORI ALMEIDA.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016904-06.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5027115-88.2013.827.2729.

RECORRENTE: RICARDO ELETRO.

ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA.

RECORRIDO: MARLEIDE RIBEIRO MÁXIMO.

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/CHRISTIAN ZINI AMORIM/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017182-07.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0005860-91.2015.827.2729.

RECORRENTE: JOÃO PIRES BARBOSA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: ROBSON CORREA.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO/CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017386-51.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000107-23.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A):.

RECORRIDO: MARIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017415-04.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000341-05.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017430-70.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000646-86.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: PAX APINAGÉ.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017680-06.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0033549-47.2014.827.2729.

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MAURO CARVALHO GALVÃO.

RECORRIDO: ELETROCLUX BRASIL S.A./CASA BAHIA S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUANA ALVES FEITOSA WAHLBRINK.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017689-65.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0005285-83.2015.827.2729.

RECORRENTE: SIGHT GPS IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.

RECORRIDO: MARIA ELIZÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017701-79.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003367-72.2014.827.2731.

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS.

RECORRIDO: RUBISCLEY CORREIA DE LIMA.

ADVOGADO(A): JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017744-16.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0004233-52.2015.827.2729.

RECORRENTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

RECORRIDO: MARIA MARCIA BARCELOS COSTA/ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RAFAEL CABRAL DA COSTA/EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES/RAFAEL CABRAL DA COSTA/EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017807-41.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002608-31.2015.827.2713.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA.

ADVOGADO(A): RENATO ARAÚJO FERREIRA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017862-89.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NÚMERO: 0001577-82.2015.827.2710.

RECORRENTE: MARIA DIAS DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017863-74.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NÚMERO: 0001578-67.2015.827.2710.

RECORRENTE: MARIA DIAS DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018211-92.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001544-73.2012.827.2722.

RECORRENTE: BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO/PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: CLEILSON RIBEIRO LIMA MARQUES.

ADVOGADO(A): ALINE RIBEIRO ROCHA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**26-RECURSO INOMINADO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - RECINO 0018218-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000255-15.2015.827.2714.

RECORRENTE: EUDIMAR CLEMENTINO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018248-22.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0002329-94.2015.827.2729.

RECORRENTE: SOLANGE GONÇALVES FERREIRA NETO BARBOSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002345-78.2014.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000436-72.2013.827.2722.

RECORRENTE: ALTAMIRO DA COSTA DIAS.

ADVOGADO(A): HELIO GOMES CARNEIRO/WALTER JOSE DA COSTA JUNIOR/GABRIEL SCHRÖDER BORGES.

RECORRIDO: FABIANE NUNES SOUZA DE OLIVEIRA PAREJA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000414-69.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001524-11.2015.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA GOMES SILVA SODRE.

ADVOGADO(A): SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001103-16.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NÚMERO: 0000541-69.2015.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: ADAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002566-90.2016.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001720-78.2015.827.2740.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: RAYMARA CRUZ DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002643-02.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001085-27.2015.827.2731.

RECORRENTE: MAGNO FLAVIO ALVES BORGES.

ADVOGADO(A): CONRADO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR.

RECORRIDO: SUBMARINO B2W VIAGENS/AMERICAN AIRLINES INC.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/JOSÉ AUGUSTO F. BRISOLLA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004217-60.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5001942-71.2013.827.2726.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: ROMILDA PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de 2016.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Técnico Judiciário de 2ª Instância
Matrícula 42.567

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AUTOS Nº: 0000987-32.2015.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: CLEYDE ALVES DA ROCHA

FINALIDADE: CITA a(s) acusada(s) CLEYDE ALVES DA ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, filha de Domingos Alves da Rocha e Maria Borges Alves, portadora do CPF nº 691.720.722-53, residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e

intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 27 de abril de 2016. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 0001094-76.2015.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ALLAN SILVA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITA a(s) acusada(s) ALLAN SILVA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Raimundo Nonato dos Santos e Maria das Graças Carvalho dos Santos, portador do CPF 037.968.353-92, residente no Povoado Celeiro, Piodos/MA, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 27 de abril de 2016. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 0001173-89.2014.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DANILO BRITO DA COSTA

FINALIDADE: CITA a(s) acusada(s) DANILO BRITO DA COSTA, brasileiro, unido estavelmente, motorista, natural de São Paulo/SP, filho de José Carlos Oliveira da Costa e Telma Beatriz de Brito, portador do CPF nº 225.634.298-03, residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 25 de abril de 2016. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com prazo de VINTE DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº0000316-69.2016.827.2703- CHAVE: 724452683216, Ação: de adoção de maiores, proposta pela LAZARO DONIZETE PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 279.573 SSP/TO, e CPF nº 336.514.421-87, ANDRESSA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 771.919 SSP/TO, e CPF nº 006.207.741-42 e THIAGO ALEXANDRE FERNANDES RIBEIRO, solteiro, estudante, portador do RG nº 772.628 SSP/ TO, e CPF nº 006.207.641-80, todos residente e domiciliados na Avenida Betel, nº 388, centro, no município de Ananás, em face de JOSE RIBEIRO FILHO, sendo o objetivo deste CITAR o requerido JOSE RIBEIRO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, (art. 344, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC) DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ananás -TO, aos 29 de abril de 2016. Eu, ARINE MONTEIRO DE SOUSA, Escrivã Judicial, digitei. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM. Juiz de Direito titular da Comarca de ANANÁS/TO, na forma da lei. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº **0000354-52.2014.827.2703**, **CHAVE: 445482270014**, **AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM**, proposta por **3R TOCANTINS INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.530.289/0001-25, com sede na Fazenda 3R, localizada na Rodovia TO 210, Km 10, Zona Rural do Município de Ananás/TO, em face de **JOSÉ SARAIVA DA SILVA**, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. E através este citar o requerido **JOSÉ SARAIVA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos

da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15(quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ananás do Tocantins, aos 27 de abril de 2016. Eu, CELMA ANJOS DA SILVA, Escrevente Judicial digitei.

ARAGUAINA **1ª Vara Criminal**

PAUTA **PAUTA DE JULGAMENTOS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 3ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e dezesseis, no Auditório da OAB, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 5000349-19.2003.827.2706 - (1.724/03)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Maria Teresa dos Santos Araújo
Réu Solto: Wilton José de Araújo
Advogado: Benicio Antonio Chaim OAB/TO 3142
Data de Julgamento: 09/06/2016 – Quinta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, todos do Código Penal.

Processo: 5000377-69.2012.827.2706
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Raí Pablo Landim Guimarães
Réu Preso: Jurandi Moraes, vulgo “Jura”
Defensoria Publica: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 13/06/16 – Segunda-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, inciso I, III e IV do Código Penal.

Processo: 0001069-51.2015.827.2706
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Diondith Oliveira Macedo
Réu Preso: Adriano da Hora Oliveira
Advogado Dativo: NPJUR/FACDO
Data de Julgamento: 17/06/2016 – Sexta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso I, II e IV do Código Penal.

Processo: 5002218-36.2011.827.2706 – (2011.0002.6636-8)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Jackson de Sousa Oliveira
Réu Solto: Galdemir Pereira Nunes Pimentel
Advogado Dativo (NPJ/ITPAC): Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206
Data de Julgamento: 20/06/2016 – Segunda-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos IV, c/c artigo 14, inciso II do Código Penal.

Processo: 5009926-06.2012.827.2706 – (2012.0002.5148-2)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Davi Fernandes do Nascimento
Réu Solto: Janio Tássio de Jesus Silva
Advogada: Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1375B
Réu Solto: Brunno Letierre Aquino Brito
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 24/06/2016 – Sexta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso III e IV do Código Penal.

Processo: 0003885-06.2015.827.2706
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Fernando dos Santos Saraiva
Réu Preso: Jardim Pereira de Jesus
Defensora Pública: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 27/06/2016 – Segunda-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal.

Processo: 5000412-34.2009.827.2706 (2010.0009.0649-0/0)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Wanderson Mendes de Moura
Réu Solto: Gilson Rocha Dias
Advogado: Marcos Neemias Negrão Reis, OAB/PA nº 19514
Data de Julgamento: 29/06/2016 – Quarta-Feira
Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso II, na forma do artigo 14, inciso II, do Código Penal.

Processo: 5001202-18.2009.827.2706 (2009.0009.3570-5/0)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Maria Jose Alves de Araujo
Réu Solto: Celonito José de Araújo
Defensoria Publica: Cristiane Souza Japiassu Martins
Data de Julgamento: 01/07/16 – Sexta-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, inciso I, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.

Dia livre: 04/07/16 – Segunda-Feira

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de abril de 2016. Eu, _____, escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO - Juiz de Direito.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 3ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, da designação das sessões de julgamento da 3ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Araguaína Estado do Tocantins, localizado na Rua 25 de Dezembro, Centro, em frente ao Edifício do Fórum, nesta urbe, no dia e horário designado a seguir:

WILTON JOSE DE ARAUJO, brasileiro, casado, operador de maquinas, nascido no dia 02/01/1962, natural de Estrela do Norte – GO, filho de Jose Moisés Araújo e de Maria Sebastiana Araújo, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 09/06/2016, às 8 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente à Ação Penal de nº 5000349-19.2003.827.2706 (1.724/03), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, caput, c/c artigo 14, inciso II, todos do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Advogado constituído Doutor Benicio Antonio Chaim OAB/TO 3142.

GALDEMIR PEREIRA NUNES PIMENTEL, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido no dia 23 de fevereiro de 1989, em Ananás – TO, filho de Gaudencio Nunes Pimentel e de Terezinha de Jesus Pereira da Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 20/06/2016, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5002218-36.2011.827.2706 (2011.0002.6636-8/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Núcleo de Prática Jurídica/ITPAC Doutor Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206.

JANIO THASSIO DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido no dia 27 de agosto de 1991, em Araguaína – TO, filho de João Pereira da Silva e Maria Aparecida de Jesus Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 24/06/2016, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5009926-06.2012.827.2706 (2012.0002.5148-2/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inciso III e IV do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Advogada constituída Doutora Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1375B.

BRUNNO LETTIERRE AQUINO BRITO, vulgo “Brunno Keka” brasileiro, solteiro, sem ocupação definida, nascido no dia 05 de março de 1993, em Araguaína – TO, filho de Adão Filho Brito da Silva e Juscelina Aquino Lopes da Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 24/06/2016, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5009926-06.2012.827.2706 (2012.0002.5148-2/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inciso III e IV do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Defensora Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

GILSON ROCHA DIAS, brasileiro, nascido no dia 28 de junho de 1994, em Miracema – TO, filho de Cloves Barbosa Dias e Maria da Conceição Rocha Dias, Portador do RG 270.628, SSP/TO, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 29/06/2016, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5000412-34.2009.827.2706 (2010.0009.0649-0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inciso II, na forma do artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Advogado constituído Doutor Marcos Neemias Negrão OAB/PA 19514.

CELONITO JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, nascido no dia 31 de maio de 1983, em Araguaína – TO, filho de Bento Romeiro da Silva e de Agda Maria da Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 01/07/2016, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5001202-18.2009.827.2706 (2009.0009.3570-5/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso I, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pela Defensora Pública do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 14 de abril de 2016. Eu, _____ escrivã do crime, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 3ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de junho a julho do ano de dois mil e dezesseis, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e onze jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 3ª temporada, nos dias 09,13, 17, 20, 24, 27 e 29 de junho; 01 e 04 de julho do ano de 2016, onde haverá oito sessões de julgamento e um dia livre:

1. ANA CELIA ANDRADE COSTA – educação
2. ANA FLAVIA DE MIRANDA QUEIROZ – comércio
3. CLAUDIO PEREIRA TÁVORA – funcionário publico
4. CLEUDE APARECIDA DAVID PEREIRA NOLETO – comercio
5. DARLENE SILVA FEITOSA – educação
6. DEUSAMAR RIBEIRO DA SILVA – comércio

7. ELBA FERNANDES LIMA – comércio
8. EURIVAN DOS SANTOS LIMA – comércio
9. FERNANDA DE ARAUJO GODINHO – educação
10. FERNANDO JORGE PEREIRA PRASERES – bancário
11. GILBERTO FEITOSA BARRETO - comércio
12. HERMES LOPES CARVALHO – bancário
13. IVO HOLANDA MENDES GAMA – comércio
14. JACQUELINY OLIVEIRA PONTE – comércio
15. JOSÉ TELMAR CARNEIRO – bancário
16. KELMA DIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA – educação
17. LIDIA RODRIGUES DA SILVA - comércio
18. LUIS GOMES FERREIRA – comércio
19. PATRICIA GOMES LIMA – comércio
20. PEDRO RICARDO PEREIRA DE ABREU LISBOA – comércio
21. RODRIGO INACIO BRAUN – bancário
22. ROGERIO PEREIRA DA SILVA – comercio
23. THASSIO PHELIPE LIRA FONTES – bancário
24. ZELINA CASTRO PIMENTEL – educação
25. ZOZIMILTON ALMEIDA SILVA – funcionário público

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 3ª Temporada:

01. CATIA MARIA MACHADO - comércio
02. MARIA ELIZANIA DE SOUSA GONÇALVES – funcionário publico
03. MAURIVAN GOMES DA SILVA – funcionário publico
04. RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA – funcionário publico
05. ROGERIA DA SILVA OLIVEIRA – comércio
06. SAMUEL FIRMINO BARROS SILVA – bancário
07. SILVONETE ROSA DE GODOI – funcionário público
08. SUELI SANTOS SOBRINHO – comércio
09. TIAGO CAETANO MARTINS – educação
10. VALDENIZE PEREIRA DE OLIVEIRA – educação

11. WALMIR JACINTO DE SOUSA – educação

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____ escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS - AUTOS: 5000209-04.2011.827.2706 – AÇÃO PENAL

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica a denunciada: GENECI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Maria da Boa Vista-PE nascido em 02/06/1968, filho de Beatriz Maria de Jesus, atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença a seguir transcrita: sentença... Ante o exposto, diante da patente atipicidade do fato, com fundamento no artigo 397, III, do código de processo penal, ABSOLVO SUMARIAMENTE Geneci Pereira da Silva,...das imputações relativas à prática do delito previsto no artigo 331 do Código Penal. Intimem-se...Araguaína, 22 de fevereiro de 2016...Kilber Correia Lopes-Juiz de Direito (em substituição automática).Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias de abril de 2016. Eu, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de GUARDA, Processo nº 0001112-22.2014.827.2706 (Chave nº 334248624714), requerido por FRANCINETE CRISTINA DOS SANTOS em face de JOSÉ RIBAMAR MOREIRA DA SILVA e Outra, sendo o presente para INTIMAR a autora, Sra. FRANCINETE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, casada, costureira, portadora da cédula de identidade RG nº 981.393 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 009.096.353-90, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas informar se possui interesse no andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (27/04/2016). Eu, Nora Ney Pereira da rocha, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor, CARLOS ROBERTO SOUZA; DUTRA Juiz de substituto, respondendo pela 1a Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de DIVORCIO LITIGIOSO, Processo nº 0002868-95.2016.827.2706 , Chave nº 963709350416, requerida por CRISTÓVÃO JOSÉ RODRIGUES em face de ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida, Sra. ANTONIA RODRIGUES DA SILVA} brasileira, casada, do lar, nascida em 17 de jneiro de 1.965, filha de Pedro Rodrigues da Silva e Alcelina Lopes da Silva, estando este em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (27/04/2016). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Téc. Judiciária, o digitei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 5013745-48.2012.827.2706**

Denunciante: VALDICLENE BATISTA NUNES

Denunciado: FRANCISCO ROMOALDO MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima VALDICLENE BATISTA NUNES, brasileira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO ROMOALDO MARQUES pelas infrações penais tipificadas no art. 147 do Código Penal e no artigo 21 do Dec- lei 3.688/1941..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 5006561-07.2013.827.2706**

Denunciante: MARIA NASCIMENTO DE SOUSA

Denunciado: MANOEL PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO o denunciado MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... Isto posto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, portanto, condeno MANOEL PEREIRA DA SILVA , já qualificado nos autos, como incurso na sanção do art 147, c/c o art. 61, inc II, alíneas "a" e " f" , do Código Penal e aplicando- se o disposto na Lei 11.340/2006..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 5020762-04.2013.827.2706**

Denunciante: LUCIVANI SOUSA DE FIGUEIRA

Denunciado: GILMAR NOLETO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima LUCIVANI SOUSA DE FIGUEIRA, brasileiro, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir"... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER GILMAR NOLETO DE SOUSA, da imputação da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 7º, II, da Lei 11.340/2006..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 5006561-07.2013.827.2706**

Denunciante: MARIA NASCIMENTO DE SOUSA

Denunciado: MANOEL PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima MARIA NASCIMENTO DE SOUSA, brasileira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir"... Isto posto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado , e, portando, condeno MANOEL PEREIRA DA SILVA, já qualificado nos autos, como incurso na sanção do art 147, c/c o art 61, inc II, alíneas " a" e " f", do Código Penal e aplicando –se o disposto na Lei 11.340/06..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 5000476-05.2013.827.2706**

Denunciante: GEANE DOS SANTOS SILVA

Denunciado: JOSINEY CASSIMIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima GEANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir"... Isto posto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado , e, com supedâneo no art. 386, inciso VII, do pergaminho processual, por não haver prova suficiente para a condenação, ABSOLVO o denunciado JOSINEY CASSIMIRO DA SILVA, já qualificado nos autos, da imputação do crime previsto no art 147 do Código Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS****Autos: n.º 0007962-92.2014.827.2706**

Denunciado: UELTON OLIVEIRA NASCIMENTO.

Vítima: CRISTIANE ALVES DA SILVA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima Sr^a. CRISTIANE ALVES DA SILVA, brasileira, união estável, diarista, natural de Araguaína/TO, nascido aos 06.03.1988, filho de Antônio de Jesus Nascimento Pereira e de Antonieta Oliveira Nascimento, residente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. decisão de recebimento da denuncia, o autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como artigo 129, § 9º, c/c art. 61, alíneas “a”, ambos do Código Penal. „...”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0006483-64.2014.827.2706

Denunciado: EDUARDO CONCEIÇÃO GUIMARAES.

Vítima: FABIANA GIACOMELLI

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Sr. EDUARDO CONCEIÇÃO GUIMARAES, brasileiro, união estável, colhedor de frutos, natural de Governador Eugenio Barros-MA, nascido aos 08/01/1991, filho de Francisco Guimarães e Maria Joselita da Conceição Guimarães, inscrito no CPF sob nº 050.142.973-58, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no artigo 129, § 9º, c/c art. 61, alíneas “a”, ambos do Código Penal...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a vítima abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 5021070-40.2013.827.2706

Ação Penal

Vítima: MARIA LINDIM GONDIM

Réu: PEDRO ROSENO DE BRITO

PRAZO: 60(sessenta) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR PEDRO ROSENO DE BRITO**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, por duas vezes, c/c art. 61, inciso II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal...”Araguaína-TO, 15 de abril de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito Titular.”

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Meritíssima Juíza de Direito- em Substituição Automática da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação da Ação Anulatória de Débito, Processo nº 001896-59.2015.827.2707 que tem como Requerente: BERNALDINO CARNEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 655.348, SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 039.779.161-57 e Requerido: BANCO BRADESCO. E é o presente para a INTIMAÇÃO do requerente atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem assim, para no prazo de 15 (quinze) dias providenciar o pagamento das custas processuais, advertindo-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. Tudo nos termos do r. despacho a seguir: Notifique-se a parte autora por edital (prazo de 20 dias), caso não localizada pessoalmente, para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal. O cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Além disso, deverá ainda, sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001 (alterado pela Lei 3.018 de 30/09/2015), Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, não é necessário à expedição de ofício à SEFAZ. Após o cumprimento de todas as determinações, archive-se o processo, informando que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2016. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária, que digitei. Juíza Nely Alves da Cruz – Em Substituição Automática da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos nº5000930-16.2012.827.2707

Ação: Alimentos

Requerente: A. P.T.B., representado por sua genitora Divanir de Jesus Pereira

Advogado: Defensor Público

Requerido: Josiel Teixeira Barros

FINALIDADE: INTIMAR o requerido: JOSIEL TEIXEIRA BARROS, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da SENTENÇA a seguir transcrita: “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para CONDENAR O REQUERIDO JOSIEL TEIXEIRA BARROS no pagamento de pensão alimentícia à menor ALINE PEREIRA TEIXEIRA BARROS cujo valor arbitro no percentual de 30% do salário mínimo vigente, atualmente equivalente a R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), que deverá ser depositado em conta poupança 0016405-6, agência 2812, operação 013, Caixa Econômica Federal, até o dia 30 de cada mês. Por fim, regulamento a guarda do menor em favor de sua genitora. Sem custas e sem honorários, uma vez que concedo a Justiça Gratuita para as partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, sendo que o requerido, por edital. Ciência ao Ministério Público. Nada mais. Ordenou o MM. Juiz que encerrasse este temo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (23/04/2016). Eu, Claudete Gouveia Leite, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (30) DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo Eletrônico nº 0000964-71.2015.827.2707, tendo como requerente Maria de Jesus Pereira da Silva, e requerido Alvino Prudencio da Silva, sendo o presente para CITAR o requerido ALVINO PRUDENCIO DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Grajaú - MA, filho de Raimunda Prudencio da Silva, nascido em 15 de dezembro de 1956, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (02/05/2016). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, se processa os autos de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO – RITO SUMÁRIO– Processo nº 0000694-66.2014.827.2712 – chave: 291434218914, requerido por FRANCINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES em face de MG DE MOURA TURISMO EIRELLI ME. E por este meio, CITA-SE a parte Requerida MG DE MOURA TURISMO EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF sob CNPJ nº 17.419.707/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Jacarandá, quadra 02, Lote 13, Vila Florença, CEP 73.375-000, Santo Antonio de Goiás-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para, querendo, responder à ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil via de advogado habilitado, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (23/02/2016). Eu,

Terezinha Rodrigues Barrozo Santos, Escrivã Judicial, o digitei. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito. Luz de Maria Milhomem Marinho Silva, Porteira dos Auditórios/Distribuidora.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, se processa os autos de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO – RITO SUMÁRIO– Processo nº 0000694-66.2014.827.2712 – chave: 291434218914, requerido por FRANCINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES em face de MG DE MOURA TURISMO EIRELLI ME. E por este meio, CITA-SE a parte Requerida MG DE MOURA TURISMO EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF sob CNPJ nº 17.419.707/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Jacarandá, quadra 02, Lote 13, Vila Florença, CEP 73.375-000, Santo Antonio de Goiás-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para, querendo, responder à ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil via de advogado habilitado, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (23/02/2016). Eu, Terezinha Rodrigues Barrozo Santos, Escrivã Judicial, o digitei. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito. Luz de Maria Milhomem Marinho Silva, Porteira dos Auditórios/Distribuidora.

COLMEIA **Diretoria do Foro**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 14.0.000233296-6

Ação: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

Requerente: ATEVANA MARIA DAS NEVES SANTIAGO BATOSSO

Advogado: Dr. AMIRAL CASTRO COELHO - OAB/GO – 5373

Requerida: NEUSA MARIA COSTA E SILVA, MARCO ANTONIO COSTA RODRIGUES E ANDRÉIA COSTA RODRIGUES PAIVA

DESPACHO DE EVENTO 0926664: “... **parte do despacho** Juntada a certidão atualizada do imóvel, intemem-se as partes, por meio do Diário de Justiça deste Tribunal, para que tomem ciência do novo documento juntado nos autos e para, querendo, manifestarem no prazo de até 05 (cinco) dias...”. Colméia – TO; 14 de abril de 2016. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. As certidões encontram-se em Secretaria para posterior manifestação.

GOIATINS **Diretoria do Foro**

EDITAL

EDITAL

O Excelentíssimo senhor juiz de direito LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, faz saber ao representante do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Partes, Autoridades, Serventuários, Servidores Funcionalismo e a População em geral, que o presente **EDITAL** vierem ou dele conhecimento tiverem que foi designado para o dia **16 de maio de 2016 (segunda-feira) às 09h, com termino previsto para o dia 20 de maio de 2016 (sexta-feira) até as 18h**, para realização dos trabalhos da Correição Geral Ordinária nos Cartórios Cível, Criminal, Serventias Extrajudiciais da Comarca de Goiatins, os quais estão convidados para comparecerem à solenidade de instalação da correição e, durante os trabalhos correccionais, poderão apresentar queixas, reclamações e sugestões, para aprimoramento a prestação jurisdicional; providenciar a entrega dos autos físicos, caso ainda exista, em cartório até o dia do início da correição para que sejam vistos. **CONVOCAR** todos os serventuários do Tribunal de Justiça, servidores à disposição e Oficiais dos Cartórios Extrajudiciais para a cerimônia de instalação da correição geral ordinária. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no placard do fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2016. Eu **Jenilson Rodrigues de Araújo**, secretário da correição lavrei o presente.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO – Nº 012/2016**

Prazo: 20 (VINTE) dias.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, processam-se os autos da **Ação de Usucapião nº 0002125-74.2015.827.2721**, proposta por **MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA** em face de **MARIA MARGARIDA DE FARIA** e do espólio de **ALTAMIRO DE FARIA**, tendo o presente Edital a finalidade de **CITAR MARIA MARGARIDA DE FARIA, e EVENTUAIS INTERESSADOS** para, no prazo legal, apresentarem, caso queiram, resposta à presente demanda, sob pena dos artigos 285, 297 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Tudo conforme Despacho proferido no evento 5 do processo eletrônico acima mencionado, nos termos dos artigos 232, do Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Excelentíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 24 de Fevereiro de 2016. Eu Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e confirmo ser autêntica a assinatura do Juiz de Direito. Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito Respondendo – Port. 1903-GAPRE/TJTO

GURUPI**Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

CARTA PRECATÓRIA Nº: 0004285-35.2016.827.2722

Chave n.º : 476088080016

Ação : PENAL

Comarca Origem : VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TRINDADE-GO

Processo Origem : 180995-98.2015.8.09.0149

Requerente : MP

Requerido/Réu : WELLINGTON DE SOUSA CARVALHO

Advogado : ALFREDO NOGUEIRA DA SILVA NETO OAB/GO 42276

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1 - 1 – Pra cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 11 de maio de 2016, às 14h40min.. (...) 3. Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Gurupi-TO., 29 de abril de 2016. JUIZ DE DIREITO EM - SILAS BONIFÁCIO PEREIRA”.

ITAGUATINS**Diretoria do Foro****PORTARIA****PORTARIA N. 011/2016**

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Itaguatins/TO; O Juiz de Direito e Diretor do Foro **Baldur Rocha Giovannini** - Corregedor Permanente da Comarca de Itaguatins/TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 107, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 10/1996 c/c item 1.3.1- Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 2/2011 - CGJUS) **CONSIDERANDO** o teor do Provimento nº 02/2011-CGJUS/TO (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça), que estabelece a obrigatoriedade da realização da correição geral ordinária em todas as Comarcas do Estado do Tocantins no mês de maio de cada ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de 2ª Entrância de Itaguatins/TO, bem como nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, a se realizar entre os dias **30 de maio a 07 de junho de 2016**, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, salvo dilação do prazo nos termos do item 1.2.24 - Seção 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 2/2011 - CGJUS).

Parágrafo Único. Será realizada neste Fórum às 13:30 horas do dia **30 de maio de 2016**, cerimônia de abertura dos trabalhos, quando será oportunizada a palavra para queixas, reclamações e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 2º. Determinar a expedição do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral, para comparecerem à solenidade de instalação da correição e, durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º. Designar o servidor **REGIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Secretário do Juízo, lotado na Diretoria do Foro, para exercer o cargo de Secretário da Correição e, como substituto, a servidora **TAINA CAROLINE DE ALMEIDA CUNHA**, lotada no Gabinete deste Juiz e como Membros Auxiliares a servidora notarial: **KÊNIA GOMES FREITAS NOGUEIRA** (Exceto para atuar no **Cartório de Registro de Imóveis**) e a servidora **ELLEN DE ALMEIDA MORAIS**.

Art. 4º Encaminhe cópia desta Portaria para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, requerendo autorização para que no período de correição não haja expediente forense externo das 13 às 18h. Art. 5º. Determino a suspensão das audiências no período da correição, para maior eficiência nos trabalhos. Art. 6º. Determinar a autuação, pela Secretaria da Diretoria do Foro, dando início ao procedimento correicional, em cujo feito serão praticados todos os atos referentes à correição, em especial as irregularidades encontradas ou reclamações apresentadas, bem como as determinações saneadoras, para, ao final dos trabalhos, proporcionar a elaboração do Relatório Final da Correição, que deverá ser enviado à Corregedoria-Geral até o décimo (10º) dia, após o encerramento dos trabalhos, permanecendo cópia nos autos. Art. 7º. Para realizar as inspeções nas serventias extrajudiciais e Delegacias de Polícia de São Miguel do Tocantins/TO, Maurilândia/TO, Itaguatins/TO, Sumaúma/TO, Bela Vista/TO - Distritos Judiciários da Comarca solicite-se diárias, via sistema eletrônico, entre os dias 30/05 a 07 de junho de 2016, para o Juiz de Direito e Diretor do Foro, Secretário da Correição e sua substituta e auxiliares. Art. 8º. Se os trabalhos correicionais não puderem ser concluídos no prazo previsto, 07 de junho de 2016, poderá a Diretoria do Foro baixar ato prorrogando a data do encerramento. Art. 10º. Conforme o disposto no Capítulo I, Seção I, Item 1.1.3, do Provimento 002/2011-CGJUS/TO, encaminhe cópia desta à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para análise de sua legalidade e aprovação. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça, para ampla divulgação. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016). **Baldur Rocha Giovannini** Juiz de Direito

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5000150-19.2012.827.2726, onde figura como requerente M. DOS S. S representada por sua genitora JUBILEIA FERREIRA DOS SANTOS, em desfavor de JONATON NOGUEIRA DA SILVA, fica devidamente INTIMADO o executado JONATON NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, estando em lugar incerto e não sabido para recolher as custas processuais finais no prazo de cinco dias, sob pena de protesto nos termos do parágrafo 2º do art. 4º do Provimento nº 6 de 2014, evento 80 calc1, custas judiciais R\$ 108,00 (cento e oito reais), taxa judiciária R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor do FUNJURIS deverá ser recolhido por meio de DAJ: <https://gise.tjto.jus.br/DAJ/aceso/>. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 28 de abril de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5001500-08.2013.827.2726, onde figura como requerente L. DE S. M, V. DE S. M e A. DE S. M representados por sua genitora Sebastiana de Sousa Martins, em desfavor de GEOBALDO DE JESUS MENDES, fica devidamente INTIMADO o executado GEOBALDO DE JESUS MENDES, brasileiro, solteiro, lavrador, estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionado a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, 795, c/c o artigo 269, I, todos do CPC acolho a manifestação ministerial e julgo extinta a presente execução em razão do adimplemento da dívida executada até julho de 2015. Condeno a parte executada no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do Provimento nº 06/2014 - CGJUS/TO, e de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual, no valor de R\$ 600,00 (seicentos reais), arbitrados na forma do artigo 20, § 4º, do CPC. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES - Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 29 de abril de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 0001301-37.2014.827.2726, onde figura como requerente S. R. C. E. representada por seu avô Sr. SEBASTIAO COELHO NETO, em desfavor de RICARDO MARTINS EVANGELISTA, fica devidamente INTIMADO o executado RICARDO MARTINS EVANGELISTA, brasileiro, divorciado, lavrador, estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionado a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto e com fundamento nos artigos 794, inciso I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução em razão do adimplemento da dívida executada, referente aos meses de abril de 2014 a agosto de 2014. Condono a parte executada no pagamento das custas processuais, cuja cobrança deverá ser efetuada na forma do item 2.5, Provimento nº 02/2011 - CGJUS/TO. Condono o executado ao pagamento dos honorários advocatícios à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, estes no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), arbitrados na forma do artigo 20, § 4º, do CPC, cujo recolhimento deverá ser efetuado através de via do DARE retirado junto à coletoria estadual ou através do endereço eletrônico na internet <http://www.defensoria.to.gov.br/DARE.aspx>, código da receita "Receitas de Defensoria Pública 603", sub-código "honorários de sucumbência". P. R. I. C. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Cledson José Dias Nunes - Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 29 de abril de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 0000626-40.2015.827.2726, onde figura como requerente M. D. L. S representado por sua genitora KEZIA LINO NUNES, em desfavor de FRANCISCO CARLOS SANTANA, fica devidamente INTIMADO o executado FRANCISCO CARLOS SANTANA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido para recolher as custas processuais finais no prazo de cinco dias, sob pena de protesto nos termos do parágrafo 2º do art. 4º do Provimento nº 6 de 2014, evento 34 calc1, custas judiciais R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), taxa judiciária R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor do FUNJURIS deverá ser recolhido por meio de DAJ: <https://gise.tjto.jus.br/DAJ/aceso/>. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 29 de abril de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5001773-84.2013.827.2726, requerido por M. H. O. R, M. O. R e M. D. O. R representados por sua genitora AURELIA RAMOS DA SILVA em desfavor de FRANCISCO MALAQUIA DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR o requerido, FRANCISCO MALAQUIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, pagar, provar que pagou, ou justificar a impossibilidade do pagamento, sob pena de prisão (art. 528 do CPC), em relação as três ultimas parcelas anteriores ao protocolo da ação e as que se vencerem no curso do processo Cálculo (evento28), conforme DespDec1 item 4 lançado no evento 25, acostado aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 28 de abril de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LEANDRO CLEMENTINO BEZERRA

A Dra. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiver que, por este Juízo e

Escrivania do Crime, tramitam os autos de Execução Penal nº 0001056-23.2014.827.2727, que a Justiça move contra o reeducando LEANDRO CLEMENTINO BEZERRA, brasileiro, convivente, nascido aos 27/02/1981, natural de Xique-Xique-BA, filho de Geraldo Clementino Bezerra e Maria Quitéria Conceição Bezerra, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo do despacho proferido no evento 67 que redesignou a audiência admonitória para o dia 14 de julho de 2016, às 15h.” Para quem interesse, possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (29/04/2016). Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA, Juíza de Direito.

PALMAS **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0033241-74.2015.8272729

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (ART. 6º DA LEI Nº 11.419/2006) 694703326915

AÇÃO: USUCAPIÃO - Valor da Causa R\$ 5.000,00

REQUERENTE: ROSILDA MARIA JOSÉ ALVES BRAGA e CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

ADVOGADO(A): Carlos Roberto Braga do Carmo – OAB/GO 1958

REQUERIDO(A): VANDERLEY DE SOUZA COSTA

ADVOGADO(A): Erismar Pereira da Vitória – OAB/GO 21006

FINALIDADE: CITAR TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da ação supramencionada, que tem como objeto pedido de usucapião do imóvel atualmente denominado: **Chácara nº 131, do Loteamento Chácaras Especiais, gleba Tiuba, matrícula nº R-1-17.720 da Serventia do Registro de Imóveis de Palmas, no dia 16.08.1991, com a área de 7.39.04 hectares.** Com os seguintes limites e confrontações: “Partindo do marco M-136, com coordenadas E=221708,988 e N=3865035,38, cravado na confluência da vicinal 10, com azimute de 100°34’56” e distância de 400,00 metros, chega-se ao M-138, do M-136, confrontam-se com a vicinal 01. Com azimute de 149°45’52” e distância de 240,00 metros, chega-se ao M-138A, do M-138 até o M-138ª, confrontam-se com o lote 132, com azimute de 282°07’00” e distância de 450,97 metros, chega-se ao M-212, do M-138ª até o M-212, confrontam-se com o lote 130, com azimute de 338°33’08” e distância de 200,00 metros, chega-se ao M-136, ponto inicial da descrição deste perímetro, do M-212 até o M-136, confronta-se com a vicinal 10”. CONFRONTA-SE AO NORTE, SUL E OESTE unicamente com o requerente CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO e a LESTE com estrada vicinal. Bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial.

DECISÃO: “Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, as condições da ação e os pressupostos processuais. Defiro os benefícios da justiça gratuita, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 4º da LEI nº 1.060/50. O processo deve tramitar com prioridade, tendo em vista contar a parte autora com mais de 60 anos (art. 1.211-A, CPC). Notificar as partes, ficando desde logo advertidas que deverá a parte autora fazer-se acompanhar por suas testemunhas a fim de esclarecerem as afirmações constantes do pedido inicial. CITAR o requerido para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 dias, CONTADOS DA A AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CITAR, por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (artigos 942 e 232, inciso IV do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). CIENTIFICAR para que manifestem eventual interesse na causa a UNIÃO, o ESTADO e o MUNICÍPIO (artigo 942, § 2º, CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. INTIMAR o MINISTÉRIO PÚBLICO, para intervir na presente causa (artigo 944, CPC).1 ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO. Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 172, parágrafo 2º do Código de Processo Civil. Palmas-TO, 17 de dezembro de 2015. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 03 de março de 2016.

Agenor Alexandre da Silva

Juiz de Direito em substituição automática

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0035228-48.2015.8272729

CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (ART. 6º DA LEI Nº 11.419/2006) 685521185415

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO - Valor da Causa R\$ 1 000,00

REQUERENTE: MARINETE RIBEIRO ALVES CARVALHO

ADVOGADO(A): Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

REQUERIDO(A): MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA

ADVOGADO(A): Não constituído

FINALIDADE: CITAR a parte requerida **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 490.771.633-87, E de **SEU CÔNJUGE**, se casada for, para os termos da ação supramencionada e, querendo, comparecer na audiência de **justificação designada para o dia 18/05/2016, às 16:00 horas**. Ciente que a partir da audiência, com ou sem comparecimento, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar resposta sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil.

DECISÃO: “Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, as condições da ação e os pressupostos processuais. Defiro os benefícios da justiça gratuita, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 4º da LEI nº 1.060/50. Deve a Escrivania designar audiência de justificação em evento próprio. Analisarei o pedido liminar em audiência. Intimar. Notificar a parte AUTORA, ficando desde logo advertida que deverá fazer-se acompanhar por suas testemunhas a fim de esclarecerem as afirmações constantes do pedido inicial. CITAR o requerido para, querendo, comparecer em audiência de justificação. A partir dela, com ou sem o comparecimento, fluirá o prazo de 15 dias, para, querendo, apresentar resposta sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO.. Palmas-TO, 01 de dezembro de 2015. (Ass) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 04 de março de 2016.

Agenor Alexandre da Silva

Juiz de Direito em substituição automática

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; Autos nº: 5001924-12.2011.827.2729; Chave: 661166837311; Ação: Reintegração / Manutenção de Posse; Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS; Advogado: PÚBLIO BORGES ALVES; Requerido: JAIR DE TAL E DEMAIS PESSOAS QUE ALI SE ENCONTRAREM; FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos: JAIR DE TAL, RONIZ FERLAN MARTINS COSTA, ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS, DÉBORA PENIDO SIQUEIRA, RAIMUNDO NONATO DE TAL, NOLBERTO PEREIRA DA COSTA, MIGUEL BARROS DA SILVA, SIDNEI PEDRO JANUARIO, RIVALDINO GONÇALVES DA ROCHA E IBANEZ MOREIRA DA SILVA, todos com qualificações ignoradas, atualmente em lugares incertos ou não sabido , para, querendo, apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como os verdadeiros fatos alegados pelo autor na inicial, tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO: Diante das razões expostas pelo órgão ministerial, defiro o pedido formulado no evento 30. Citem-se os requeridos por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo e constatada a ausência de resposta pelo requerido, fica nomeado o Sr. Defensor Público oficiante perante este juízo como curador dos demandados, que deverá ser intimado, para, no prazo, legal, apresentar contestação aos termos da presente ação. Se os réus alegarem quaisquer das matérias elencadas no art. 337 do NCPC, ouça-se a parte requerente, no prazo de 15 dias. Dê-se vista, em seguida, ao Ministério Público, para dizer se possui interesse no feito, no prazo legal. Cumpra-se. Palmas, data certificada no sistema. - Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas Portaria nº 332/2012 - DJe 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 28/04/2016. Eu, MARISTELA AIRES JACOBINA, que digitei. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 5002488-93.2008.827.2729 (Nº ANTIGO 2008.0002.4698-7)

Ação: CAUTELAR INOMINADA

Apelante: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Apelado: LUCIANA SILVEIRA SOARES

Advogado: THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

DESPACHO : O recurso é próprio, tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, considerando a confirmação da liminar na sentença, apenas no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Deixo de facultar vista ao Ministério Público, em razão de este órgão já haver se manifestado no sentido de que não há interesse, na forma do artigo 82 do Código de Processo Civil, que justifique a sua intervenção. Após, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas-TO, 17 de março de 2016. . Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0003752-89.2015.827.2729 Chave: 112494460315

Requerente: DELVAN SILVA VASCONCELOS

Advogado: Não Constituído.

Requerida: CASAS BAHIA (VIA VAREJO S/A)

Advogada: Alessandra de Almeida Figueiredo – OAB/SP 237.754

SENTENÇA: “Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Sem honorários advocatícios. (artigo 55, caput, da Lei 9.099/95). Não tendo havido justificativa válida, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. PRIC. Palmas –TO data certificada pelo sistema – Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo – OAB/SP 237.754**, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 29 de abril de 2016. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **NACIONAL ADMINISTRADORA DE CREDITO E COBRANÇA LTDA - CNPJ/CPF: 08.202.487/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004351-62.2014.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **20130052337, 20130052501, 20130052502, 20130052503, 20130052504**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ **1.091.804,49 (um milhão e noventa e um mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: **LUCAS DIAS SANTANA – CNPJ/CPF: 835.135.401-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042181-11.2013.827.2729**, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054281, 20130054282, 20130054283**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 733,84 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado **5 P REP.DE PROD. ALIMENTICIOS E CONSUTORIA LTDA – CNPJ/CPF: 10.444.568/0001-55**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041281-28.2013.827.2729**, que lhe move A

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130053330, 20130053332**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.360,99 (Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J C ARAUJO – CNPJ/CPF: 05.368.707/0005-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037370-08.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025703**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 652,87 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ENILSON MONTEIRO DA SILVA – CNPJ/CPF: 352.825.171-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037637-77.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025898, 20130025901**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.413,96 (Um Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Noventa e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDELMO ALVES ROCHA – CNPJ/CPF: 976.078.601-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042388-10.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054598, 20130054599, 20130054600**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,64 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIVINO RODRIGUES DA SILVA - ME – CNPJ/CPF: 00.994.214/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034597-87.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130024546, 20130024547**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.242,98 (Mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **U S E T E C INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO LTDA – CNPJ/CPF: 09.600.335/0001-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033765-54.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025190**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.544,91 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DEBORA SUELY ARANTES – CNPJ/CPF: 309.811.821-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032074-39.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120009435, 20120009436**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 787,56 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELIO OSMAR RIGOL DA SILVA – CNPJ/CPF: 353.673.180-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029655-12.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130019145, 20130019146, 20130019147**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.782,78 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTANA – CNPJ/CPF: 705.921.875-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE**

EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030870-23.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016742**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.241,06 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NELSIANE MARTINS PARENTE MANSO – CNPJ/CPF: 437.982.331-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031240-36.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120011844, 20120011845**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDMAR LEMES GARCIA – CNPJ/CPF: 510.561.001-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028818-54.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021685**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.671,77 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BRITO & BARBOSA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 00.809.994/0001-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028600-26.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014636, 20130014637, 20130014638**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.067,50 (um mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLERIO VIEIRA KUSTER – CNPJ/CPF: 626.624.811-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028308-41.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014654**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 667,78 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AURIVAN RODRIGUES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 016.732.691-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022626-08.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013821**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.847,99 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDITORA FOLHA JOVEM LTDA – CNPJ/CPF: 05.693.164/0001-65**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037717-41.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025959**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 707,51 (Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO DE ASSIS GOMES PARENTE – CNPJ/CPF: 328.344.972-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037948-68.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130026199, 20130026200**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.289,19 (Um Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dezenove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCUS FLORENCIO DE S. OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 010.270.621-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038077-73.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130051416**,

20130051417, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.824,43 (Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SUELI DIAS BATISTA ROSA – CNPJ/CPF: 909.098.601-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042797-83.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130054792, 20130054793, 20130054794**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,64 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ORLANDO BEZERRA LIMA – CNPJ/CPF: 261.128.501-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003985-06.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001024, 20120001025, 20120001026, 20120001027, 20120001028, 20120001029**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.111,95 (dez mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TAIRONE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA – CNPJ/CPF: 023.778.674-56**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011950-98.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130006554, 20130006555**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 570,77 (quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO DE SOUSA ARAUJO – CNPJ/CPF: 782.781.631-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017140-42.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012372**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.231,56 (um mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL BARBOSA VERAS – CNPJ/CPF: 071.696.631-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5017741-48.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012564**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.534,21 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDINALDO BASILIO DA SILVA – CNPJ/CPF: 625.573.272-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020315-44.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015984**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.106,57 (seis mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GRACILENE NESTOR – CNPJ/CPF: 377.421.081-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008054-18.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002272, 20110002273**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.980,57 (Dois mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VISCONDE VIEIRA – CNPJ/CPF: 083.149.691-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008556-20.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001754**,

20120001755, 20120001757, 20120001758, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.392,09 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RITA CARNEIRO DA SILVA – CNPJ/CPF: 612.746.401-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011086-94.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120005297, 20120005301**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 771,10 (setecentos e setenta e um reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DILZA BOTELHO PEREIRA – CNPJ/CPF: 418.663.201-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5013230-07.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130009114, 20130009115**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 563,86 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MH CAVALCANTE NETO E CIA LTDA ME – CNPJ/CPF: 03.908.841/0001-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018891-64.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012990, 20130012991, 20130012992, 20130012993**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.480,05 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MEGA OTICA LTDA – CNPJ/CPF: 05.295.734/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019328-08.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015167**, cujo

valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.730,46 (dois mil setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE GESO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 045.208.823-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020185-88.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120008377, 20120008378**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.778,23 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO RODRIGUES CAMPOS – CNPJ/CPF: 155.033.727-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023378-14.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120010215, 20120010216, 20120010217**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.355,05 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDGAR SOUZA SANTOS – CNPJ/CPF: 124.842.105-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023585-76.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014323, 20130014323**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 412,73 (quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA JOSE COSTA RODRIGUES MATOS – CNPJ/CPF: 315.425.811-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023753-15.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa**

nº(s). **20120010244, 20120010245**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 860,33 (oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROBSON MANCINI – CNPJ/CPF: 552.292.636-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025375-95.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130019596, 20130019597**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.012,39 (um mil e doze reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CELIO SOUSA ROCHA – CNPJ/CPF: 193.066.361-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027850-24.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014551, 20130014553, 20130014554, 20130014556**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.851,04 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ILDECY ALVES CAMPOS CARDOSO – CNPJ/CPF: 883.895.881-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027954-16.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021210, 20130021211**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.563,48 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L C P DE ALBUQUERQUE – CNPJ/CPF: 08.466.528/0001-62**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009980-17.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001279**,

20140001280, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.426,57 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCELO BRITO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 947.548.025-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025705-46.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140009118, 20140009119**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.865,01 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSALVO ROSA CONCEICAO – CNPJ/CPF: 049.264.555-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026635-64.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140006070, 20140006071, 20140006073, 20140006074**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.178,35 (Um Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S R M COMERCIO LTDA – CNPJ/CPF: 09.676.655/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031096-79.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140012249, 20140012250**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 945,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WEIVO RODRIGUES MOURA – CNPJ/CPF: 896.639.001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034130-62.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017698, 20140017699**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.190,98 (Um Mil e Cento e Noventa Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JAILSON RIBEIRO NEGRE – CNPJ/CPF: 013.021.941-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034286-50.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140025647**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 400,28 (Quatrocentos Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELISA BORGES PEREIRA – CNPJ/CPF: 197.860.002-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034323-77.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 2014002577, 20140025775**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 813,60 (Oitocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELDER MARTINS DO RAMOS – CNPJ/CPF: 006.121.221-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034396-49.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017347, 20140017349**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.567,07 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DARIO PEREIRA DE FRANCA – CNPJ/CPF: 942.220.531-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034484-87.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140024595**,

20140024597, 20140024599, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 921,90 (Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA FRANCISCA DA SILVA – CNPJ/CPF: 708.262.851-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034742-97.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140024797**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 449,82 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JARDELINA PINHEIRO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 607.311.761-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034883-19.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140026043**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 465,73 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO NUNES DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 466.818.761-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035284-18.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017380**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 447,10 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELI FERREIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 492.248.836-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035345-73.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140017908, 20140028087, 20140028088**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.063,67 (Um Mil e**

Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GILMAR ALVES FERREIRA – CNPJ/CPF: 341.290.901-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035514-60.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140027126, 20140027127**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 764,52 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de abril de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PEDRO AFONSO **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2007.0003.6083 -8/0–EPROC Nº 5000258-03.2007.827.2733

AÇÃO:PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Valdivina Maria de Jesus

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera TO3407A

Requerente: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **EPROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000258-03.2007.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2009.0012.8241 -1/0–EPROC Nº 5000482-33.2010.827.2733

AÇÃO:PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Maria Bezerra Lima

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerente: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **EPROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000482-33.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA:é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2010.0001.7171 -7/0–EPROC Nº 5000483-18.2010.827.2733

AÇÃO:PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Elizângela Vieira de Araujo

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerente: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000483-18.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2010.0001.7181 -4/0–EPROC Nº 5000484-03.2010.827.2733

AÇÃO:PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Domingas Bezerra Coutinho

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerente: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000484-03.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2009.0009.0409 -5/0–EPROC Nº 5000337-11.2009.827.2733

AÇÃO:PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Geni Alves Ribeiro

Advogado: Marcos Roberto de Oliveira Villa Nova Vidal - OAB-TO-3671A

Requerente: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000845-85.2016.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2009.0012.8238 -1/0–EPROC Nº 5000845-85.2010.827.2733

AÇÃO:PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Marinete Bezerra Tavares

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerente: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000845-85.2016.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS :Nº 2009.0010.4781 -1/0–EPROC Nº 0000804-31.2016.827.2733

AÇÃO:PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Sebastiana Rodrigues Barbosa

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB-GO-29479

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça OAB/GO 29480

Requerente: Instituto Nacional de Seguridade Social INSS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no EPROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **0000804-31.2016.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.

por digitalização". **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

Ação Penal nº 5000036-59.2012.827.2733

Chave do Processo nº 782127240112

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: WENNER LOPES DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000036-59.2012.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado WENNER LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 03/01/1977, filho de Adailton Gomes da Silva e Albertina Lopes da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, INTIMADO para tomar conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...)Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e **JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA para ABSOLVER o denunciado WENNER LOPES DA SILVA**, com fulcro no artigo 386, VII do CPP. P.R.I. Não havendo recurso, archive-se. Pedro Afonso, 29 de abril de 2016. Juiz M. Lamenha de Siqueira. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (02/05/2016). Eu____, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PONTE ALTA **Diretoria do Foro**

EDITAL

EDITAL Nº 78 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF PONTE ALTA

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se designou o dia 02 de maio de 2016, às 08h00min no Fórum local, para início da Correição Geral Ordinária, ser realizada em todas as serventias da Comarca e nos serviços da Polícia Judiciária.

As reclamações a respeito de irregularidades ou as sugestões sobre o funcionamento de qualquer serventia, delegacia de polícia, acerca dos procedimentos ou atividades de serventuários e funcionários deste Foro, poderão ser oferecidas por escrito, ao secretário da correição, Sr. James da Costa Chagas, logo após a instalação dos trabalhos.

E para que não se alegue ignorância, fez-se expedir o presente, que será afixado no placard do Fórum e divulgado na forma costumeira.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, gabinete do MM. Juiz de Direito Diretor do Foro. Ponte Alta do Tocantins 29 de abril de 2016. Jordan Jardim, Juiz de Direito.

TAGUATINGA **1ª Escrivania Cível**

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 0000190-45.2015.827.2738

AÇÃO: PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

REQUERENTE: CLAUDECI DOS SANTOS RIBEIRO

INTEDITADO: **ANTÔNIO DUMIENCE DE ABREU**, nascido em 13 de junho de 1957, portador do CPF n.º 039.092.691-41 e RG. n.º 173.836, filho Bernado Dumience de Abreu e Izabel Francisco de Jesus residente na rua São Judas Tadeu, s/n.º, Setor Buritizinho, Taguatinga/TO. FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou **CLAUDECI DOS SANTOS RIBEIRO** como seu curador, conforme sentença a seguir transcrita. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear **CLAUDECI DOS SANTOS RIBEIRO** como curadora de **ANTÔNIO DUMIENCE DE ABREU**, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3.º, II, c/c 1.775, § 3.º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis, que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 29 de janeiro de 2016”. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito.”

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 1591, de 02 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 16, de 5 de dezembro de 2013, publicada no DJ nº 3251, de 9 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o magistrado Manuel de Faria Reis Neto, titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis, no período de 28 de março a 25 de junho de 2016.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 584, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de março de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 5, de 28 de abril de 2016.

Disciplina as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), cria o cadastro de conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos setores de conciliação e mediação existentes às disposições da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento dos Conflitos de Interesses, que assegura a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridades, especialmente pela conciliação e mediação;

CONSIDERANDO as inovações estabelecidas pela Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública e pelo Novo Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir na disseminação da conciliação e mediação, que propicia maior rapidez na solução de conflitos, no andamento dos processos e na criação de uma cultura de pacificação social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e criar o cadastro de conciliadores;

CONSIDERANDO, ainda, especialmente, a Meta 3/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que determina o aumento de casos resolvidos por conciliação em relação ao ano anterior e do número de CEJUSC's,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 6ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 28 de abril de 2016, conforme processo SEI nº 16.0.000002857-0,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta resolução regulamenta a competência, composição, estrutura e funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como do cadastro dos conciliadores e mediadores.

Art. 2º Os CEJUSC's atenderão demanda processual e pré-processual e atuarão na prevenção, no tratamento e na solução de conflitos que versem qualquer matéria, judicializada ou não, sempre que admitida a solução da controvérsia por métodos consensuais, podendo ter atuação regional, ou seja, em mais de uma comarca, a critério do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

Art. 3º A criação e o encerramento da atividade do CEJUSC será determinado pelo Tribunal Pleno.

Art. 4º A criação de CEJUSC poderá ser solicitada diretamente pelo magistrado titular da comarca.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DE NOVOS CEJUSC'S

Art. 5º Ficam criados os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's) das Comarcas de Araguatins, Arraias, Dianópolis, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Taguatinga, Tocantinópolis, Augustinópolis, e Miranorte, com o objetivo de promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação.

Art. 6º As atividades dos CEJUSC's serão coordenadas pelo NUPEMEC, que integra a estrutura da Presidência do Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DO CEJUSC

Art. 7º Compete aos CEJUSC's:

I – realizar atendimentos pré-processuais e conciliações e mediações pré-processuais;

II - realizar conciliações e mediações processuais;

III - supervisionar as atividades dos conciliadores e mediadores de acordo com o modelo definido pela Resolução nº 125, de 2010, e o disposto no Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, ambos do CNJ;

IV - receber e orientar os cidadãos quanto ao adequado encaminhamento dos conflitos a serem solucionados;

V - encaminhar ao NUPEMEC, mensalmente, relatório estatístico, de acordo com o modelo definido pela Resolução nº 125, de 2010, do CNJ;

VI - encaminhar ao NUPEMEC, mensalmente, resultado de pesquisa de qualidade realizada com os cidadãos que utilizam os serviços do CEJUSC;

VII - criar e manter histórico da atuação de conciliadores e mediadores certificados e cadastrados pelo NUPEMEC;

VIII - criar e manter histórico da atuação de conciliadores e mediadores em processo de certificação;

IX - criar e manter histórico da atuação de supervisores de conciliação e mediação;

X - incentivar ações de parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os estabelecimentos de ensino e os demais órgãos e instituições envolvidos direta ou indiretamente com as atividades do CEJUSC;

XI - encaminhar ao NUPEMEC lista de candidatos à certificação como conciliador ou mediador;

XII - encaminhar ao NUPEMEC eventuais reclamações relacionadas à atuação de conciliadores ou mediadores em desacordo com o Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais do CNJ;

XIII - propor ações de sensibilização e divulgação da conciliação e mediação como meio apropriado para a solução de conflitos de interesses;

XIV - organizar e coordenar mutirões de conciliação;

XV - desempenhar outras atividades designadas pelo NUPEMEC ou determinadas pelos juízes coordenadores.

Art. 8º Será admitido o trabalho voluntário de estudantes universitários, conciliadores, mediadores e profissionais de outras áreas, podendo o juiz coordenador do CEJUSC solicitar ao NUPEMEC a celebração de termo de compromisso individual ou com entidade de ensino, Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, órgãos públicos e entidades da sociedade civil visando a implementação de unidades de CEJUSC e buscando a fomentação dessa prática.

§ 1º O Tribunal poderá, excepcionalmente, estender os serviços do Centro a unidades ou órgãos situados em outros prédios, desde que próximos dos juízos ou varas com competência para realizar audiência, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, podendo, ainda, instalar Centros Regionais, enquanto não instalados Centros nos termos referidos no § 2º, artigo 8º da Resolução nº 125, de 2010, do CNJ, observada a organização judiciária local.

§ 2º As obrigações dos partícipes serão disciplinadas em termos de compromisso de cooperação técnica ou convênio.

Art. 9º As instituições parceiras devem:

I - observar as normas aplicáveis e adotar as recomendações emanadas do NUPEMEC;

II - responder, exclusivamente, por todas as obrigações contraídas perante os agentes alocados nas atividades das unidades de mediação, sob a sua responsabilidade, sobretudo as de natureza trabalhista;

III – promover a capacitação do pessoal em atuação na respectiva unidade e, eventualmente, participar das capacitações organizadas pelo Poder Judiciário, quando se tratar de estabelecimento de ensino superior.

Art. 10. O CEJUSC poderá funcionar em locais fora da estrutura física do Poder Judiciário, desde que demonstradas as vantagens para a sociedade e focados, prioritariamente, nos procedimentos prévios ou homologações de transação.

§ 1º O funcionamento do CEJUSC ocorrerá no horário normal de expediente forense, podendo, em casos de mutirões, funcionar fora do horário normal de expediente.

§ 2º No caso de instalações em locais fora da estrutura física do Poder Judiciário, o atendimento ao público e as audiências fora do horário normal de expediente, inclusive à noite, serão definidos pelo NUPEMEC, por provocação do CEJUSC.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Será designado pela Presidência do Tribunal de Justiça um juiz coordenador para atuar nos CEJUSC's e, se necessário, um juiz auxiliar, para supervisão das atividades administrativas e da atuação dos conciliadores e mediadores.

§ 1º Os magistrados serão designados, preferencialmente, dentre aqueles que realizaram treinamento em técnicas de mediação e conciliação.

§ 2º A designação do juiz coordenador do CEJUSC das Comarcas não o afastará da jurisdição e o quadro de pessoal será composto, preferencialmente, por voluntários.

§ 3º Caso o CEJUSC atenda a grande número de juzizados ou varas, o juiz coordenador poderá ser designado, exclusivamente, para sua administração.

§ 4º Deverão atuar nos CEJUSC's servidores capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos.

§ 5º O assessor jurídico de primeiro grau ou qualquer servidor da comarca, estando devidamente capacitado, poderá ser designado pelo magistrado para atuar como conciliador.

§ 6º Poderão atuar nos CEJUSC's conciliadores e mediadores, em regime de trabalho voluntário, selecionados, capacitados e supervisionados pelo Tribunal de Justiça, de acordo com critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 7º O treinamento dos servidores referidos nos §§ 3º e 4º deverá observar as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 125, de 2010, do CNJ.

Art. 12. Compete ao juiz coordenador:

I - prolatar despachos, decisões e homologações de acordos em atendimento pré-processual e em homologações de transação extrajudiciais, em procedimentos originariamente distribuídos, inclusive os da justiça móvel de trânsito;

II - administrar e supervisionar o desempenho dos conciliadores e mediadores, efetivos e voluntários;

III - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelo CEJUSC;

IV - orientar a atuação dos conciliadores e mediadores, promovendo e inserindo os nas capacitações necessárias, inclusive os que se cadastrem no serviço voluntário;

V - propor ao NUPEMEC a celebração convênios, termos de cooperação e parcerias, inclusive para a promoção de cursos e capacitações para os servidores e conciliadores, sem ônus para o Tribunal de Justiça;

VI - controlar o movimento do CEJUSC, quando houver, de modo a adequá-los à estrutura física e funcional disponíveis, podendo, justificada e criteriosamente, regular a quantidade e a natureza dos processos encaminhados pelos juízos vinculados, não comprometendo, assim, a eficiência do setor.

Art. 13. Para efeito de estatística de produtividade, as sentenças homologatórias prolatadas serão computadas em favor do magistrado que a proferir.

Art. 14. Os CEJUSC's atenderão aos juzados ou varas com competência nas áreas cível, fazendária, de família ou dos juzados especiais cíveis, criminais e fazendários, conforme disposto no art. 8º da Resolução nº 125, de 2010, do CNJ.

Art. 15. As sessões de conciliação e mediação pré-processuais deverão ser realizadas nos Centros, podendo, as sessões de conciliação e mediação judiciais, excepcionalmente, serem realizadas nos próprios juízos, juzados ou varas designadas, desde que o sejam por conciliadores e mediadores cadastrados pelo Tribunal e supervisionados pelo Juiz Coordenador do Centro.

§ 1º As sessões de conciliação e mediação pré-processuais deverão ser realizadas nos CEJUSC's por conciliadores e mediadores supervisionados pelo juiz coordenador respectivo.

§ 2º As sessões ou audiências de conciliação processuais poderão ser realizadas nos CEJUSC's ou nos próprios juzados ou varas de origem, desde que conduzidas por conciliadores e mediadores cadastrados pelo NUPEMEC.

Art. 16. As sessões de conciliação e mediação pré-processuais e processuais poderão se realizadas, excepcionalmente, em local diverso da sua sede, desde que sejam por conciliadores e mediadores cadastrados pelo Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os CEJUSC's das comarcas de terceira entrância poderão auxiliar as comarcas de primeira e segunda entrância na realização das sessões de conciliação e mediação.

CAPÍTULO IV

A ORDEM DOS TRABALHOS

SEÇÃO I

DO PROCESSO JUDICIAL

Art. 17. O CEJUSC receberá de todas as varas os processos judiciais para audiência de conciliação e mediação, respeitada a legislação processual de regência.

Parágrafo único. O encaminhamento dos processos ao CEJUSC não prejudica a atuação do juiz na busca da composição do litígio ou na realização de outras formas de conciliação.

Art. 18. As pautas das sessões de conciliação e mediação serão previamente disponibilizadas pelo CEJUSC para todas as varas judiciais, as quais expedirão os atos necessários para realização da audiência.

Parágrafo único. As intimações das partes podem ser realizadas por oficial de justiça, correio, telefone, *e-mail* ou qualquer outro meio eletrônico idôneo.

Art. 19. O feito será remetido, via remessa interna, para o CEJUSC, dois dias antes da data designada para realização da audiência de conciliação ou mediação.

Art. 20. Realizada a audiência e obtido o acordo, será ele reduzido a termo, assinado pelas partes, advogados e conciliador, e os autos remetidos à unidade jurisdicional de origem, onde, após ouvido o Ministério Público, se necessário, será homologado.

§ 1º No termo de acordo constará que as partes, de logo, ficam intimadas da sentença homologatória, dispensando-se a comunicação oficial para tal fim.

§ 2º Fazendo-se presente na audiência, o representante do Ministério Público manifestar-se-á de imediato, antes do envio.

Art. 21. Realizada a audiência e inexitosa a conciliação, o processo será imediatamente devolvido à unidade jurisdicional de origem, onde tomará seu curso normal, salvo se, vislumbrando-se a possibilidade de acordo, as partes solicitarem a redesignação do ato, de logo ficando intimados para audiência a realizar-se nos trinta dias seguintes.

Art. 22. Poderão ser convocados para a audiência de conciliação, a critério do conciliador ou mediador, e com a concordância das partes, profissionais especializados de outras áreas, como médicos, engenheiros, contadores, mecânicos, funileiros, avaliadores, psicólogos, assistentes sociais e outros, a fim de, com neutralidade, esclarecer acerca de questões técnicas controvertidas, colaborando, assim, com a solução amigável do litígio.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, poderá ser utilizado o cadastro de profissionais habilitados e devidamente inscritos em cadastro mantido pelo Tribunal de Justiça.

Art. 23. O conciliador, o mediador, as partes, seus advogados e demais envolvidos nas atividades, ficam submetidos à cláusula de confidencialidade, devendo guardar sigilo a respeito do que for dito, exibido ou debatido na audiência, não sendo tais ocorrências consideradas para outros fins que não os da tentativa de conciliação.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos esclarecimentos como prova no processo, bem como inserção no termo de audiência do declarado pelas partes durante a tentativa de conciliação, inclusive propostas.

SEÇÃO II

DO PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL

E DA HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO

Art. 24. Nas hipóteses de atendimento pré-processual ou de pedidos diretos de homologação de acordo extrajudicial, competirá ao CEJUSC o registro por atermação, via e-Proc/TJTO, onde será inserido como tipo de ação “reclamação pré-processual”.

Art. 25. O registro do pedido de homologação de acordo extrajudicial, tanto cível como de família, será exclusivamente ajuizado no CEJUSC, onde houver, e será encaminhado ao juiz coordenador para a análise do pleito e, em sendo possível, a sua homologação.

Art. 26. Frustrada a comunicação aos interessados, o procedimento será julgado extinto/baixado, de acordo com a situação ocorrida no caso em concreto, com a precedente anuência do juiz coordenador.

Art. 27. O atendimento pré-processual será registrado exclusivamente pelo CEJUSC e atenderá todo e qualquer pleito onde se observe a possibilidade de conciliação e mediação.

Art. 28. Uma vez registrado o atendimento pré-processual, será entregue carta-convite ao reclamante, para que ele providencie a entrega do documento, direta ou indiretamente (postagem nos correios, etc.), ao reclamado, podendo, ainda, a remessa ser efetuada via correios ou por oficial de justiça nos casos determinados pelo juiz coordenador do CEJUSC.

Art. 29. O CEJUSC terá pautas parametrizadas, onde o tempo de audiência, os assuntos dos procedimentos, o turno, os horários e até mesmo a parte reclamada (nos casos das grandes litigantes) sejam previamente definidos, e permita o gerenciamento adequado com o mínimo de intervenção dos atendentes no momento do registro.

Art. 30. Realizada a audiência e obtido o acordo, será ele reduzido a termo, assinado pelas partes, conciliador e advogado, se houver, e, juntamente com o procedimento prévio encaminhado imediata e eletronicamente ao juiz coordenador, onde, após ouvido o Ministério Público, se necessário, será homologado.

§ 1º No termo de acordo constará que os interessados, de logo, ficam intimados da sentença homologatória, dispensando-se a comunicação oficial para tal fim.

§ 2º Fazendo-se presente na audiência, o representante do Ministério Público manifestará nos autos e assinará o termo antes do envio ao juiz coordenador.

Art. 31. A homologação do acordo implicará na mudança da classe do procedimento pré-processual para processo judicial, valendo a sentença como título executivo judicial passível de cumprimento de sentença na unidade jurisdicional competente, de acordo com as regras processuais de competência de foro e de juízo, inclusive as que levam em consideração o território.

Art. 32. Realizada a audiência e inexitoso o acordo, o procedimento prévio será imediatamente arquivado, sendo os interessados orientados à judicialização quando impossível a resolução por outro modo, salvo quando for rereferente a pedidos que não ultrapassem 20 (vinte) salários mínimos, que serão redistribuídos para o Juizado Especial Cível quando a parte manifestar interesse.

Art. 33. Aplica-se, no que couber, o procedimento previsto para a audiência de conciliação e de mediação dos processos judiciais.

CAPÍTULO V

DOS CONCILIADORES E DOS MEDIADORES

SEÇÃO I

DO CADASTRO DE CONCILIADORES E MEDIADORES REMUNERADOS

Art. 34. O NUPEMEC criará e manterá o Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 35. O interessado em fazer parte do cadastro de mediador ou conciliador voluntário do Poder Judiciário deverá comprovar participação em curso de formação que tenha carga horária mínima de 40 horas/aulas (módulo teórico) e de 60 a 100 horas/aulas (módulo prático - atendimento de casos reais/ auxílio audiências/ sessões) realizados pelas Escolas dos Tribunais de Justiça, instituições credenciadas pelos Núcleos Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Cejusc ou universidades e faculdades parceiras.

§ 1º Além do disposto no *caput* deste artigo, são requisitos necessários ao exercício da conciliação e da mediação:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de dezoito anos;

II - comprovar graduação no curso de direito, psicologia, serviço social e administração de empresas, com certificação em curso de conciliação e mediação, conforme parâmetro curricular estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Ministério da Justiça;

III - assinar, no início do exercício de suas funções, termo de compromisso com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

IV - não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do Juiz de Direito titular da Vara Judiciária onde tramita o processo no qual atuará o conciliador ou mediador judicial, nem do Coordenador ou Coordenador Adjunto do CEJUSC no qual executará suas atividades;

V - não incidir nas vedações da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

VI - não ter sofrido penalidade nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público.

§ 2º Caberá ao NUPEMEC a elaboração do termo de compromisso mencionado no inciso III deste artigo.

Art. 36. Os conciliadores e mediadores são auxiliares da justiça e serão selecionados em número compatível com o movimento forense, observado o número permissível de cargos de conciliador em comissão, pelo juiz coordenador do CEJUSC, para exercer as funções de conciliador e de mediador.

Art. 37. Somente poderão atuar como conciliadores DAJ-4 bacharéis em direito, sempre supervisionados pelo juiz de direito a quem estejam diretamente subordinados.

Art. 38. O conciliador DAJ-4 poderá realizar audiências de conciliação e mediação em comarcas distintas da de sua lotação (em caráter itinerante), a critério do NUPEMEC e com pautas previamente combinadas com os juízes das respectivas comarcas.

Art. 39. O Tribunal de Justiça elaborará tabela para eventual remuneração tratada no art. 169 do Novo Código de Processo Civil, após estudo da viabilidade orçamentária e financeira e após o Conselho Nacional de Justiça definir parâmetros, podendo ser feito por credenciamento, devendo as sessões e audiências de conciliação e mediação serem realizadas, até deliberação ulterior, pelos conciliadores DAJ-4 e pelos conciliadores voluntários vinculados aos CEJUSC's.

Art. 40. Compete aos conciliadores e mediadores:

I - realizar as audiências de conciliação e mediação em processo judicial e procedimento pré-processual utilizando as técnicas próprias do mister;

II - colaborar com a confecção das estatísticas referentes aos trabalhos de conciliação, fornecendo os dados quando solicitados;

III - utilizar o sistema eletrônico, inserindo dados sobre a realização das audiências;

IV - auxiliar nos trabalhos da vara/juizado ou CEJUSC quando dos horários sem marcação de audiência;

V - levar ao conhecimento do juiz coordenador do CEJUSC fatos relevantes sobre o desenvolvimento do trabalho, notadamente aqueles que possam resultar em oportunidades de melhoria.

Parágrafo único. Os conciliadores e mediadores judiciais cadastrados na forma do *caput*, se advogados, estarão impedidos de exercer a advocacia nos juízos em que desempenhem suas funções.

Art. 41. As inscrições como conciliador ou mediador deverão ser feitas no CEJUSC ou nas unidades jurisdicionais do interior em que haja atuação de conciliadores e mediadores ou diretamente no NUPEMEC, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos:

I – cópias dos documentos pessoais;

II - termo de adesão e compromisso devidamente preenchido e assinado;

III - diploma de graduação em curso em direito, psicologia ou serviço social em faculdade reconhecida pelo MEC e currículo com certidões ou diplomas de demais cursos;

IV - certificado de participação prévia em curso de capacitação, nos moldes delineados pelo Conselho Nacional de Justiça e nesta Resolução.

§ 1º A seleção será feita mediante análise prévia de currículo e documentos relacionados nos incisos I a IV deste artigo, podendo ser realizada entrevista e aplicada prova seletiva, que ficará a cargo do NUPEMEC ou por quem ele indicar.

§ 2º Em casos excepcionais, em especial, no curso da Semana Nacional de Conciliação ou outro projeto estabelecido por prazo determinado, poderão ser indicados conciliadores sem o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 42. A lista de conciliadores indicados será enviada ao coordenador do NUPEMEC para verificar cumprimento dos requisitos e determinar inclusão no cadastro.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a nomeação dos conciliadores e mediadores.

Art. 43. O desligamento do conciliador e mediador poderá ocorrer por sua iniciativa ou por determinação do juiz a quem esteja diretamente subordinado, devendo ser comunicado ao NUPEMEC.

SEÇÃO II

DO CADASTRO DOS CONCILIADORES E MEDIADORES VOLUNTÁRIOS

Art. 44. Os conciliadores voluntários serão escolhidos dentre cidadãos de conduta ilibada que atendam aos requisitos estabelecidos no procedimento de seleção, dentre os quais:

I - servidor aposentado do Tribunal de Justiça, inclusive magistrado;

II - servidor da ativa do Tribunal de Justiça, desde que em horário que não prejudique suas atribuições normais;

III - membro do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria do Estado, aposentados, desde que não haja, quanto a estes, incompatibilidade com suas atribuições;

IV - estudante universitário de cursos de Direito, Serviço Social ou Psicologia, mediante convênio com as respectivas universidades e após capacitação e desde que tenham cursado pelo menos metade da grade curricular;

V - bacharel em Direito;

VI – participação em curso de formação, nos moldes contidos no art. 35 desta Resolução.

Parágrafo único. Os conciliadores e mediadores judiciais cadastrados na forma do *caput*, se advogados, estarão impedidos de exercer a advocacia nos juízos em que desempenhem suas funções.

Art. 45. As inscrições como conciliador ou mediador deverão ser feitas no CEJUSC ou nas unidades jurisdicionais do interior em que haja atuação de conciliadores e mediadores ou diretamente ao NUPEMEC, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos:

I – cópias dos documentos pessoais;

II - termo de adesão e compromisso devidamente preenchido e assinado;

III - diploma de graduação em curso de bacharel em direito, psicologia ou serviço social em faculdade reconhecida pelo MEC e currículo com certidões ou diplomas de demais cursos, se já graduado;

IV - certificado de participação prévia em curso de capacitação, nos moldes delineados pelo Conselho Nacional de Justiça e nesta Resolução.

§ 1º A seleção será feita mediante análise prévia de currículo e documentos relacionados nos incisos I a IV deste artigo, podendo ser realizada entrevista pelo NUPEMEC, designado por seu coordenador, podendo ser aplicada prova seletiva.

§ 2º Em casos excepcionais, em especial, no curso da Semana Nacional de Conciliação ou outro projeto estabelecido por prazo determinado, poderão ser indicados conciliadores sem o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 46. A lista de conciliadores indicados será enviada ao coordenador do NUPEMEC para verificar cumprimento dos requisitos e determinar inclusão no cadastro.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a nomeação dos conciliadores e mediadores.

Art. 47. O desligamento do conciliador poderá ocorrer por sua iniciativa ou por determinação do juiz a quem esteja diretamente subordinado, devendo o desligamento ser comunicado ao NUPEMEC.

Art. 48. A atividade de conciliador e mediador voluntário será sempre exercida sem qualquer vínculo funcional, empregatício ou afim, devendo ser prestada de forma voluntária e sem remuneração, na forma da Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 49. Aplicam-se aos conciliadores e mediadores voluntários o disposto nos arts. 37 e 41 desta Resolução.

CAPÍTULO VI

DAS CÂMARAS PRIVADAS

Art. 50. O Tribunal de Justiça contará com um cadastro de câmaras privadas de conciliação e mediação (CPC/2015, art. 167), que será organizado e mantido pelo NUPEMEC.

§ 1º As câmaras privadas deverão encaminhar requerimento endereçado ao NUPEMEC para credenciamento, indicando o CEJUSC mais próximo de sua sede e, na sua falta, a respectiva comarca.

§ 2º Para credenciamento, as câmaras privadas deverão observar o disposto nesta Resolução, no ordenamento jurídico vigente e nas normativas que serão baixadas pelo NUPEMEC.

§ 3º As câmaras privadas deverão encaminhar mensalmente ao NUPEMEC estatística dos casos atendidos.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Nas Comarcas que possuem a Justiça Móvel de Trânsito, esta ficará vinculada ao respectivo CEJUSC, de modo que a organização do trabalho e a homologação dos acordos será da competência do juiz coordenador do Centro.

Art. 52. Além de outros requisitos fixados em lei, é obrigatória a participação em curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento para atuação na atividade de conciliação e mediação de que trata esta Resolução.

§ 1º Caberá à Escola Superior da Magistratura (ESMAT) implementar os cursos de capacitação ou validar cursos externos que estejam em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º Todos os conciliadores e mediadores deverão submeter-se a reciclagem permanente e à avaliação, bem como atuar em conformidade com o Código de Ética elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 53. O efetivo desempenho da função de conciliador e mediador de forma ininterrupta e durante 1 (um) ano, desde que desenvolvam suas atividades em expediente não inferior a 16 (dezesesseis) horas mensais, poderá ser computado como exercício de atividade jurídica para fins de contagem de tempo à habilitação em concurso para a magistratura, nos termos do art. 59, inciso IV, da Resolução nº 75, do CNJ.

Parágrafo único. O certificado para fins de comprovação de atividade jurídica será assinado pelo coordenador do NUPEMEC.

Art. 54. Os CEJUSC's serão instalados de forma gradual, obedecendo à disponibilidade financeira e orçamentária do Tribunal de Justiça.

Art. 55. As partes que entenderem preencher os requisitos desta Resolução poderão manifestar à Presidência do Tribunal de Justiça interesse em celebrar convênio.

Art. 56. Os casos omissos serão resolvidos e normatizados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 57. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 1590/2016 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 02 de maio de 2016

Dispõe sobre a Equipe Especial Disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, Desembargador Eurípedes Lamounier, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 5º, inciso I e II, do Regimento interno da Corregedoria - Geral da Justiça – CGJUS,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento 10/2013, publicado no DJ nº 3219, que criou a Equipe Especial Disciplinar vinculada a essa CGJUS, alterado pelo provimento 04/2015, publicado no DJ nº 3582 e Provimento 15/2015, publicado no DJ nº 3708;

CONSIDERANDO que completa em 15 de maio de 2016 um ano que foi instituída a Equipe Especial Disciplinar por meio da Portaria 2014/2015, publicada no DJ 3584;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dar continuidade no auxílio aos Magistrados Diretores dos Foros na instrução de procedimentos disciplinares, e a faculdade prevista no Parágrafo Único, do Art. 1º do Provimento nº 15/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais um ano, com termo inicial em 15 de maio de 2016, os membros da Equipe Especial Disciplinar instituída pela Portaria 2041/2015, composta pelos seguintes servidores do Quadro Efetivo do Poder Judiciário:

Antonio José Ferreira de Rezende – Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452;

Carlos Eduardo Cosma – Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula nº 133171;

José Augusto Romano Modolo – Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula nº 117755;

Patrícia Mendonça Jorge Rocha – Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula nº 174348.

Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho – Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula nº 283342;

Ruy Gomes Bucar – Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula nº 70169;

Parágrafo único. O servidor Carlos Eduardo Cosma, permanecerá na coordenação dos trabalhos da Equipe Especial Disciplinar ora reconduzida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 1405 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Os presentes autos cuidam da prestação de serviços de limpeza em duas fossas existentes no imóvel que abriga o Fórum da Comarca de Natividade.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 443/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento0946039) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0943140), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa NEURISON JOSÉ DE ALMEIDA - ME (Limpa Fossa DNO), CNPJ 03.339.116/0001-48, para a prestação dos serviços em referência, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Proposta sob o evento 0941784, mediante a emissão de Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa fornecedora e demais providências pertinentes; e
3. **DF NATIVIDADE** para ciência e acompanhamento do feito.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria

PORTARIA Nº 1587/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15287/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Geane Braga Fidel Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 225654**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes do Tocantins/TO, no dia 04/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto o magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alysson Oliveira de Paula, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353509**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes do Tocantins/TO, no dia 04/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto o magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Ingred Saraiva dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353560**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes do Tocantins/TO, no dia 04/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto o magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 4º Conceder à servidora **Roselma da Silva Ribeiro, Escrivão Judicial, Matrícula 222369**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes do Tocantins/TO, no dia 04/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto o magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 5º Conceder ao servidor **Volnei Ernesto Fornari, Escrivão Judicial, Matrícula 222565**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Bandeirantes do Tocantins/TO, no dia 04/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto o magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1586/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15282/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Geane Braga Fidel Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 225654**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Pau D'arco/TO, no dia 03/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alysson Oliveira de Paula, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353509**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Pau D'arco/TO, no dia 03/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Ingrid Saraiva dos Santos, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353560**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Pau D'arco/TO, no dia 03/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 4º Conceder à servidora **Roselma da Silva Ribeiro, Escrivão Judicial, Matrícula 222369**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Pau D'arco/TO, no dia 03/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 5º Conceder ao servidor **Volnei Ernesto Fornari, Escrivão Judicial, Matrícula 222565**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Pau D'arco/TO, no dia 03/05/2016, com a finalidade de auxiliar direto magistrado na correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1584/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15292/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rosemilto Alves de Oliveira, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 209258**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 39,16, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Banderantes/TO -Distrito de Arapoema-TO, no dia 04/05/2016, com a finalidade de realizar correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1583/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15290/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rosemilto Alves de Oliveira, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 209258**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da

Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 11,19, por seu deslocamento de Arapoema/TO para Pau D'arco/TO - Distrito de Arapoema, no dia 03/05/2016, com a finalidade de realizar correição geral ordinária, conforme SEI 16.0.000004598-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1581/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15265/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 1.314,79, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta, Pindora e Mateiros/TO, no período de 2 a 06/05/2016, com a finalidade de auxiliar o magistrado da Comarca, durante os trabalhos de correição nos cartórios extrajudiciais dos Distritos de Pindorama e Mateiros, conforme solicitado nos autos 16.0.000005039-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1580/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15263/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 225,85, por seu deslocamento de Itacaja/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 2 a 03/05/2016, com a finalidade de levar equipamentos de informática para conserto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1578/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15274/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Militar, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 1.652,42, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 1 a 06/05/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1577/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15259/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Alves Araujo Japiassu, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353450**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Almas, Aurora e Arraias/TO, no período de 2 a 05/05/2016, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática, conforme SEIs 16.0.000005339-6, 16.0.000005279-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Almas, Aurora e Arraias/TO, no período de 2 a 05/05/2016, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática, conforme SEIs 16.0.000005339-6, 16.0.000005279-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1576/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15248/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Peixe/TO, no dia 28/04/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 99,77, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Peixe/TO, no dia 28/04/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 99,77, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Peixe/TO, no dia 28/04/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1575/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15226/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciane Rodrigues do Prado Leao, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 167441**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Distrito de Luzimangues - Porto Nacional, no dia 29/04/2016, com a finalidade de prestar suporte técnico psicossocial nas audiências concentradas a serem conduzidas pela magistrada Hέλvia Túlvia Sandes, no Lar Batista FFSoren. Despacho nº 18413/2016 (SEI 16.0.000004420-6).

Art. 2º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Distrito de Luzimangues - Porto Nacional, no dia 29/04/2016, com a finalidade de prestar suporte técnico psicossocial nas audiências concentradas a serem conduzidas pela magistrada Hélvia Túlia Sandes, no Lar Batista FFSoren. Despacho nº 18413/2016 (SEI 16.0.000004420-6).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1574/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15276/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 298,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Peixe e Ponte alta/TO, no período de 28 a 29/04/2016, com a finalidade de conduzir engenheiro da Diretoria de Infraestrutura e Obras as referidas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1573/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15278/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Danilo Cardoso Parente, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352989**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Palmas/TO, no dia 23/04/2016, com a finalidade de viagem realizada no dia 23/04/2016, onde participou da reunião da comissão instituída para discussão e elaboração do Manual de Práticas e Rotinas das varas de Execução Penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1572/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15283/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 193,80, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Palmeirópolis/TO, no período de 27 a 29/04/2016, com a finalidade de conduzir equipe especial disciplinar à Comarca, com a finalidade de realizar de audiência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1569/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15288/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 29 a 30/04/2016, com a finalidade de conclusão dos serviços de manutenção na Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1568/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15291/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/201, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 28/04/2016, com a finalidade de serviços de manutenção, conserto de portão eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1567/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15293/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 30/04/2016, com a finalidade de serviço de manutenção, conserto de ar condicionado no gabinete do magistrado na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1566/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15295/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Milton Lamenha de Siqueira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127261**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 6,12, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Tupirama/TO- Distrito de Pedro Afonso, no dia 16/05/2016, com a finalidade de realizar correição conforme Processo SEI 16.0.000003743-9. Portaria nº 1142/2016.

Art. 2º Conceder à servidora **Renata Mayne Neres Lompa, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 284829**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Tupirama/TO- Distrito de Pedro

Afonso, no dia 16/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrado para realizar correição conforme Processo SEI 16.0.000003743-9. Portaria nº 1142/2016.

Art. 3º Conceder ao servidor **Alessandro de Freitas Porto, Secretário do Juízo, Matrícula 273542**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Tupirama/TO- Distrito de Pedro Afonso, no dia 16/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrado para realizar correição conforme Processo SEI 16.0.000003743-9. Portaria nº 1142/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1565/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15296/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Milton Lamenha de Siqueira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127261**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 5,36, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Bom Jesus do Tocantins/TO -Distrito de Pedro Afonso, no dia 17/05/2016, com a finalidade de realizar correição conforme Processo SEI 16.0.000003743-9. Portaria nº 1142/2016.

Art. 2º Conceder à servidora **Renata Mayne Neres Lompa, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 284829**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Bom Jesus do Tocantins/TO - Distrito de Pedro Afonso, no dia 17/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrado para realizar correição conforme Processo SEI 16.0.000003743-9. Portaria nº 1142/2016.

Art. 3º Conceder ao servidor **Alessandro de Freitas Porto, Secretário do Juízo, Matrícula 273542**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Bom Jesus do Tocantins/TO -Distrito de Pedro Afonso, no dia 17/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, Magistrado para realizar correição conforme Processo SEI 16.0.000003743-9. Portaria nº 1142/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1564/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15297/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Milton Lamenha de Siqueira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127261**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 32,16, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Santa Maria do Tocantins/TO Distrito de Pedro Afonso-TO, no dia 18/05/2016, com a finalidade de realizar correição conforme Processo SEI 16.0.000003743-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Renata Mayne Neres Lompa, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 284829**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Santa Maria do Tocantins/TO

Distrito de Pedro Afonso-TO, no dia 18/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, magistrado para realizar correição conforme Processo SEI 16.0.000003743-9.

Art. 3º Conceder ao servidor **Alessandro de Freitas Porto, Secretário do Juízo, Matrícula 273542**, o valor de R\$ 127,91, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Santa Maria do Tocantins/TO Distrito de Pedro Afonso-TO, no dia 18/05/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto, magistrado para realizar correição conforme Processo SEI 16.0.000003743-9.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1563/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15298/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Eudacy Feijo de Paiva, Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, Matrícula 353440**, o valor de R\$ 2.327,69, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.530,27, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 2 a 06/05/2016, com a finalidade de participação na 1ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário e visita técnica ao TJDF para conhecer o sistema de gestão da qualidade - SGQ, com intercâmbio de experiências e contatos para o estabelecimento de cooperação organizacional para o desenvolvimento dos respectivos SGQ's, particularmente na atividade de auditorias internas, conforme SEI 16.0.000004966-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1562/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15299/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adailton Lima Marinho, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 234849**, o valor de R\$ 551,23, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 28 a 30/04/2016, com a finalidade de conduzir veículo ao Tribunal de Justiça do Estado, pertencente ao Foro de Gurupi, objetivando revisão de 30.000 KM, após as formalidade quanto a revisão e passar no almoxarifado e pegar materiais de expediente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1530/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de abril de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 59/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000002107-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Trinca Esportes Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.
RESOLVE:

Art. 1º. . Designar a servidora Vanusa Pereira de Bastos, matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 59/2016, e a servidora Mara Roberta De Souza matrícula nº 255446 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO Nº: 15.0.00008887-8

INTERESSADA: DIRETORIA FINANCEIRA

ASSUNTO: ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS DO FUNJURIS

Trata-se da contratação de instituição bancária pública para prestação de serviços de acolhimento, administração e identificação de origem do crédito (depositante), incluindo recebimento de guias compensáveis ou não, das receitas do FUNJURIS.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, com supedâneo no Parecer 437/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0944728), **HOMOLOGO** o certame nos termos da adjudicação procedida por Pregoeiro, inserta na Ata da Sessão nº 002 (evento 0941690), e Proposta apresentada sob o evento 0941630, à empresa abaixo descrita, para que produza seus efeitos legais.

Empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/5099-73, para remuneração mensal do Tribunal de Justiça no percentual de 0,84% sobre o saldo do Funjuris, mediante o recebimento de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), por cada guia compensável, e R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cada guia não compensável.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à DCC para as demais providências pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 16.0.000002132-0

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2016-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio e serviços de recarga com reposição de peças e acessórios de substituição e/ou manutenções diversas.

Data: Dia 18 de maio de 2016, às 14:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 28 de abril de 2016.

Paulo Adalberto Santana Cardoso

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **16.0.000001896-5**

Modalidade: **Concorrência nº 005/2016**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: **Lei nº 8.666/93**

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia-TO

Data: dia 02 de junho de 2016, às 08:30 horas (horário local).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br.

Palmas/TO, 29 de abril de 2016.

Moacir Campos de Araújo

Presidente da CPL

Portaria nº 836/2016

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007820-1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 60/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2015

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00253

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Caiçara Distribuidora Eireli - EPP

CNPJ: 09.646.418/0001-45

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de consumo (bandeja, xícara com pires, garrafa térmica, pilha alcalina) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 34.205,50 (Trinta e quatro mil duzentos e cinco reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Subitens 21 e 26

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 28 de Abril de 2016.